



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SIMAO
CAPA DO PROCESSO 3906/2024



279645

000001

Número Processo: 3906/2024	Data /Hora: 19/03/2024 08:51:06	Id: 279645
Interessado: 114346 - PREFEITURA DE SAO SIMAO	CPF/CNPJ: 02.056.778/0001-48	
Endereço: RUA - 71	- RUA 56 QD.20 L, CENTRO, CEP: 75.890-000	
Email:		
Cidade: SÃO SIMÃO	Bairro: CENTRO	Telefone:
Solicitante: -	CPF/CNPJ:	
Email:	Telefone:	
Assunto: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Data documento:	Valor: 0,00	Número do documento:
Observação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBRA DE REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PAISAGISTICA DA PRAÇA CENTRAL JÚLIO BERNARDES		

Usuário: bruno.mororo

Local repartição: COMPRAS PREFEITURA

LICITAÇÃO



1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de São Simão – GO

Setores requisitantes (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Responsáveis pela Demanda:

Allan Kardek Paulo Sousa de Almeida

Matrícula:

1216

E-mail:

infraestrutura@saosimao.go.gov.br

Telefone:

(64) 3553-9533

1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBRA DE REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PAISAGISTICA DA PRAÇA CENTRAL JÚLIO BERNARDES

2. Justificativa da necessidade da contratação: A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade da realização de reforma, revitalização e readequação da praça, para proporcionar segurança e um maior conforto aos usuários do espaço, adequando-o ao seu atual uso além da proposição de novos usos complementares. O projeto atende às exigências da legislação atual e propõe garantia de segurança, bem estar e conforto aos visitantes.

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDAD E
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBRA DE REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PAISAGISTICA DA PRAÇA CENTRAL JÚLIO BERNARDES	SV	1

4. Observações gerais

LICITAÇÃO



4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 60 dias

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Conforme estabelecido no termo de referência

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Responsáveis pela Demanda:

Allan Kardek Paulo Sousa de Almeida


Secretaria:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

4.4. Prazo para pagamento:

30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

São Simão – GO, 20 de fevereiro de 2024


Allan Kardek Paulo Sousa de
Almeida
Secretário de Infraestrutura
Matrícula 1216

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para obra de revitalização e manutenção paisagista da PRAÇA CENTRAL JÚLIO BERNARDES.

1.2. Os serviços serão desenvolvidos conforme Planilha Orçamentaria, Projeto Básico e Memorial Botânico que seguem em anexo a este termo de referência.

1.3. Estima-se que os serviços sejam executados em 02 (dois) meses.

1.4. Do fornecimento de insumos e equipamentos

1.4.1. Caberá a empresa contratada o fornecimento de insumos e manutenção dos equipamentos necessários e apropriados para a execução dos serviços contratados, os quais deverão ser de primeira qualidade, em quantidades suficientes para atender as necessidades dos serviços. Todos os insumos necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela contratada.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES.

2.1.1. O revolvimento e limpeza manual de solo visa promover a remoção de ervas daninhas, pedras e pedregulhos dos locais onde será executado o plantio das diversas espécies previstas no Memorial Botânico.

2.1.2. A empresa deverá realizar a aplicação de adubo em solo, na quantidade adequada a cada espécie que será plantada, bem como com a devida adequação de qual tipo de adubo a ser empregado em cada caso.

2.1.3. Deverá ser fornecido e instalado divisor de solo sem bora nos canteiros a serem construídos, pois tal material impede o avanço das espécies gramíneas sobre os canteiros, os canteiros terão a geometria e tamanho definidos pelo paisagista da empresa, obedecendo a metragem mínima prevista em Projeto.



2.2 PLANTIO.

2.2.1. Deverá ser realizado o plantio das espécies previstas no Memorial Botânico, obedecendo as quantidades e porte de cada espécie, bem como previsto em Planilha Orçamentaria.

2.2.2 A empresa será responsável, através de seu paisagista, em definir quais espécies serão utilizadas em cada canteiro de forma a trazer uma harmonização com a vegetação já existente e a ser mantida na Praça.

2.2.3. Na execução do plantio deverá ser observado o tamanho das covas pertinentes à cada espécime bem como o distanciamento recomendado para que se obtenha um trabalho homogêneo e com um produto final que incorpore a vegetação já existente.

2.3 DIVERSOS.

2.3.1 O emprego do material Seixo Rolado deverá ser feito nos canteiros e demais locais pertinentes na praça para auxiliar na composição estética e harmônica do paisagismo, bem como para reduzir proliferação de ervas daninhas nos canteiros pertinentes e viabilizar uma manutenção eficiente no futuro.

2.3.2 Os Tubos de concreto previstos em Projeto deverão ser instalados em trios de forma a formarem arranjos para o plantio de espécies floríferas e de folhagens, visando a criação de um cenário agradável e aconchegante no espaço público, tudo conforme as orientações e definições do paisagista da empresa.

2.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

2.4.1. Deverão ser fornecidas e instalada Luminárias LED, em quantidade compatível com a planilha orçamentaria, o posicionamento e distribuição de tais luminárias deverão ser definidas pelo paisagista de forma a proporcionar um ambiente aconchegante e agradável aos frequentadores da Praça.

2.4.2. Os equipamentos e insumos necessários para a instalação de tais luminárias está previsto em planilha orçamentaria e serão fornecidos e instalados pela empresa contratada.

LICITAÇÃO Nº 040



2.5 MOBILIÁRIO URBANO.

2.5.1. Deverão ser instaladas lixeiras metálicas nos locais onde hoje existem lixeiras deterioradas pelo tempo e pela falta de manutenção, além da substituição das lixeiras existentes deverão ser instaladas mais unidades até o total previsto em planilha orçamentaria, de forma a promover maior sanidade ao espaço público e conforto aos frequentadores da Praça.

2.5.2. Deverá ser instalado um pergolado em madeira no local e nas especificações previstas em projeto.

2.6 MANUTENÇÕES GERAIS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS NÃO PROGRAMADOS.

2.6.1 A manutenção geral da parte verde da Praça será de responsabilidade da empresa contratada durante o período compreendido entre o início da realização dos serviços hora contratados e a entrega final dos mesmos. Caso surjam serviços correlatos não previstos inicialmente a contratante será responsável pela realização dos mesmos.

3. DO JULGAMENTO POR PREÇO GLOBAL

Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço global, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global.

Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço global o critério de aceitabilidade de preços será: **O DE MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.**

2. LEGISLAÇÃO

2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em neste Termo de Referência.

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de São Simão, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação.

LICITAÇÃO



3. JUSTIFICATIVA

A execução do serviço em tela atenderá às necessidades da Prefeitura Municipal de São Simão-GO, através da Secretaria de Infraestrutura, responsável por contratar empresa especializada para prestação de serviços para obra de revitalização e manutenção paisagista da praça centra Júlio Bernardes.

A presente proposição de contratação tomou como base o princípio da teoria de livre mercado, no qual os fornecedores concorrem na busca de oferecer o menor preço, sem com isso, comprometer a qualidade, a confiabilidade, a continuidade de serviço. Tal princípio trará benefícios e economia substanciais ao serviço público, cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas para garantir e maximizar a qualidade e a quantidade da prestação de seus serviços à população, ao menor preço possível.

Quanto à contratação de terceiros para execução dos serviços ora a serem licitados, cumpre informar que se trata da execução de serviços, para os quais a Prefeitura Municipal de São Simão-GO não dispõe de suficiente quadro de profissionais para execução direta, sendo usual, a execução de forma indireta mediante contratação de empresa especializada.

Para a apuração dos serviços demandados neste Termo de Referência, foi realizada medição para obter a demanda estimada, bem como o detalhamento das características dos serviços, de forma a adequar às necessidades da Administração observando o menor custo-benefício.

4. DO RECEBIMENTO

4.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 dias, contado pelo responsável ao acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

4.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no

LICITADO
04



redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

4.3 O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo a fiscalização não atestar a última medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

4.4 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, a conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

4.5. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

4.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 60 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

4.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. PRAZO CONTRATUAL

5.1 A prestação dos serviços se dará após a celebração de instrumento contratual e terá como prazo de vigência de 3 (três) meses, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

6. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1. Sendo assim, fica nomeado como fiscal do contrato o SR. PEDRO MATEUS RODOVALHO, SERVIDOR LOTADO NA MATRÍCULA N°. 99587.

LICITAÇÃO

7. DA PESQUISA DE PREÇOS

7.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração baseou-se os valores na planilha orçamentaria referenciada pela tabela SINAP.

8-ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

8.1.1- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3- Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2024, a ser indicada pelo Departamento de Contabilidade.

OBRAS DE INFRA-ESTRUT. MELHORIAS URBANAS GERAL – OBRAS E INSTALAÇÕES.

01.08.15.451.1528.1010.4.4.90.51.

SUB-ELEMENTOS: 0 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

LICITAÇÃO

9. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

9.1. Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias.

9.2. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Compras através do e-mail compras@saosimao.go.gov.br, respeitados os prazos e condições do "AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO" e "MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL".

11. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

11.1 Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos relativos à Habilitação constantes no documento "AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO" anexo a este Termo de Referência.

11.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

11.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

11.2.3 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

11.2.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

11.2.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

- 11.2.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 11.2.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 11.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 11.2.9- Certidão Negativa de Inidoneidade e de Impedimento, conforme Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitido no site: <https://certidoes.cgu.gov.br/>;
- 11.2.10- Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Tribunal de Justiça da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo 30 (trinta) dias da data estipulada para a dispensa de licitação. Serão consideradas válidas as certidões emitidas diretamente no site do Tribunal de Justiça da sede da licitante, após verificada a autenticidade das informações.

HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Habilitação Operacional

- 12.1.11 Comprovação de aptidão (Atestado Capacidade Técnica) para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 12.2.12 - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 12.2.13- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 12.2.14 - Comprovar CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL mediante demonstração de aptidão para a prestação dos serviços em características iguais ou semelhante ao objeto licitado;

HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Habilitação Profissional

- 12.2.15- A proponente deverá demonstrar capacidade técnica por parte de seu(s) responsável(eis) técnico(s), para execução dos serviços conforme segue: Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico) em nome do responsável técnico pertencente, que o profissional esteja à disposição do licitante através de contrato para prestação de serviço, poderá ser demonstrada, através dos seguintes documentos:
- a) carteira de trabalho;

- b) ficha de empregado;
- c) contrato de trabalho;
- d) vínculo societário;
- e) contrato de prestação de serviço;
- f) declaração de contratação futura com anuência do profissional comprovando a execução de 50% (cinquenta por cento) sobre a quantidade global dos serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância técnica;

12.2.16 - Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados para pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, comprovando sua aptidão de desempenho de atividade condizente com o objeto da respectiva licitação.

12.2.17 - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

12.2.18- Apresentação do (s) profissional (is) abaixo indicado (s), devidamente registrado (s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado (s):

12.2.19- Para o Engenheiro Civil: serviços compatíveis com objeto desta licitação.

12.2.20- O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração;

Declarações:

13.2.22- Declaração que a empresa não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) ou mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, direta ou indireta para qualquer trabalho 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal e no Inciso VI do Art. 68 da Lei 14.133/2021.

13.2.23- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. – DA CONTRATADA



14.1.1. A CONTRATADA cumprirá com suas obrigações contratuais, junto a Prefeitura Municipal, devendo, no desempenho os serviços, atuar com zelo, presteza e probidade, conforme especificação a seguir:

14.1.2. Entregar o serviço em até 60 (sessenta) dias uteis, a contar da requisição, sempre com produtos de boa qualidade, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinadas pelo Setor competente.

14.1.3. Manter atualizada as certidões durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esse processo;

14.1.4. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

14.1.5. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual a mercadoria se refere.

14.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte o objeto, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

14.1.7. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos e equipamentos fornecidos;

14.1.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, na forma prevista pelo art. 125, da Lei nº 14.133/2021;

14.1.9. Apresentar, conforme Decreto Municipal 1037/2023, no ato da assinatura do contrato com a Administração, declaração, em 2 (duas) vias e assinada pelo seu representante legal, conforme Instrução Normativa Nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil e suas alterações posteriores, dando ciência do pleno conhecimento da obrigatoriedade da retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, excepcionando-se as empresas inscritas no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.,

15.2. DA CONTRATANTE

LICITACÃO

15.2.1. O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

15.2.2. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas; observados na execução do especificado do objeto;

15.2.3. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;

15.2.4. Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

15.2.5. Fiscalizar a execução do contrato.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. No decorrer da entrega dos bens ou serviços estabelecidos neste Termo de Referência, caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

16.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

16.1.2. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;

16.1.3. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;

16.1.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.1.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, e o consequente descredenciamento do Registro cadastral do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao Contratante pelos prejuízos causados;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

17.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

17.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;

17.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

17.5. As penalidades previstas nos subitens 11.1.5 e 11.1.6, importará na inclusão do Fornecedor no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Município São Simão.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A participação neste processo de dispensa de licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste Termo de Referência e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

18.2. Não será admitida a transferência a terceiros das obrigações previstas nesta licitação.

18.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da (s) obrigação (s) assumida (s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão, conforme estabelecido no art. 90 §5º da Lei 14.133/2021.

18.4. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente o presente processo de dispensa de licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.

18.5 Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este Termo de Referência serão atendidos pela Agente de Contratação no horário das 08h00min às 12h00min e das 13:30h às 16:00h, em todos os dias uteis de segunda à sexta-feira, na Sala da Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal, OU PELO EMAIL: licitacao@saosimao.go.gov.br.

LICITAÇÃO
0

18.6. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

18.7. É facultado ao Agente de Contratação, em qualquer fase deste processo, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

18.8. Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e julgamento de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequentes de funcionamento normal desta Repartição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

18.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

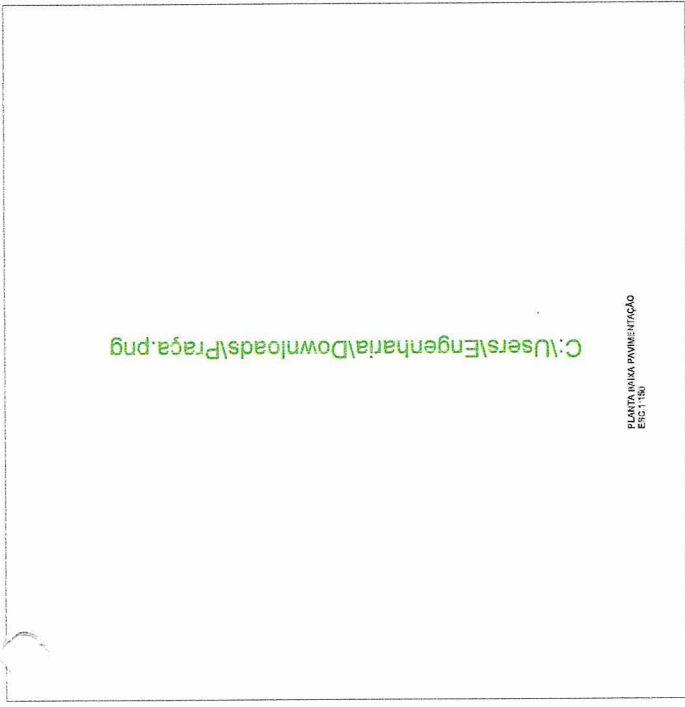
18.10. Em caso de divergência entre disposições deste processo e de seus anexos ou demais peças que o compõem, prevalecerá as deste Termo de Referência.

Município de São Simão, 25 de março de 2024.



Allan Kardek Paulo Sousa de Almeida
Secretário de Infraestrutura
Matrícula 1216

LICITAÇÃO

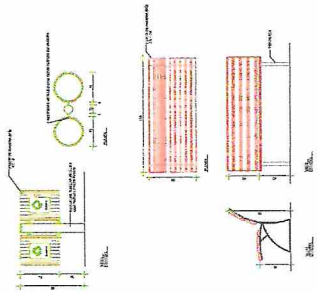


PLANTA ÚNICA PAVIMENTAÇÃO
ESQ. 1:500

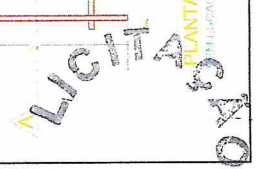
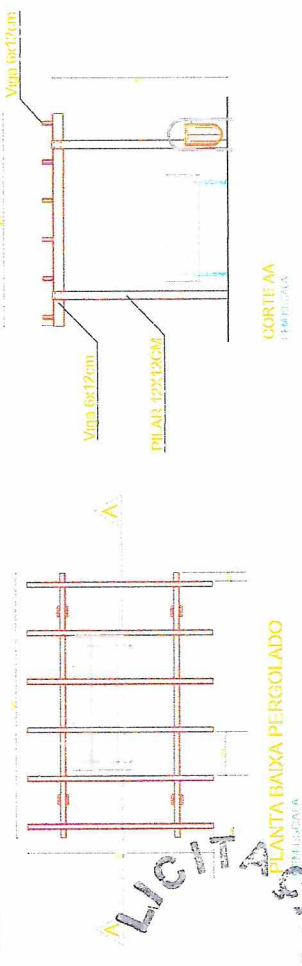
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESQ. 1:500

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED EXCEPT WHERE SHOWN OTHERWISE	
PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JÚLIO BERNARDES	
Endereço:	Praça Central, Juiz de Fora
Propriedário:	
Projeto:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO CIP nº 12.000/1760001-8
Endereço: Wernery Bueno Da Souza CREA: 11.248/01-347-03	
Contêiner: PROJETO ARQUITETÔNICO E PAISAGÍSTICO	
TABLA:	ESCALA:
1464/2024	INDICADAS
POLINA	DES. GRÁFICO
0101	0101
ÁREA: PRAÇA: 22.730,00m²	

DETALHE - MOBILIÁRIO URBANO
ESQ. 1:5



PLANTA ÚNICA PAVIMENTAÇÃO
ESQ. 1:500



- LEGENDA**
- 1. ÁREA DE ESTACIONAMENTO
 - 2. QUIOSQUES
 - 3. ESCOLA MUNICIPAL
 - 4. BIBLIOTECA
 - 5. CASCATAS
 - 6. ÁREA DE RECREIO
 - 7. ÁREA DE JARDIM
 - 8. ÁREA DE PLANTIO
 - 9. ÁREA DE ILUMINAÇÃO
 - 10. ÁREA DE SINALIZAÇÃO
 - 11. ÁREA DE DRENAGEM
 - 12. ÁREA DE VENTILAÇÃO
 - 13. ÁREA DE AQUECIMENTO
 - 14. ÁREA DE RESERVAÇÃO
 - 15. ÁREA DE PROTEÇÃO
 - 16. ÁREA DE MANUTENÇÃO
 - 17. ÁREA DE REPARAÇÃO
 - 18. ÁREA DE SUBSTITUIÇÃO
 - 19. ÁREA DE RECONSTRUÇÃO
 - 20. ÁREA DE DEMOLIÇÃO
 - 21. ÁREA DE DESMONTAGEM
 - 22. ÁREA DE MONTAGEM
 - 23. ÁREA DE INSTALAÇÃO
 - 24. ÁREA DE TESTES
 - 25. ÁREA DE VALIDAÇÃO
 - 26. ÁREA DE APROVAÇÃO
 - 27. ÁREA DE LICENCIAMENTO
 - 28. ÁREA DE REGISTRO
 - 29. ÁREA DE ARQUIVAMENTO
 - 30. ÁREA DE ENTREGA
- NOTAS**
01. O PROJETO DE ARQUITETURA DEVE SER ELABORADO DE ACORDO COM O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E O PROJETO DE DRENAGEM.
 02. O PROJETO DE ARQUITETURA DEVE SER ELABORADO DE ACORDO COM O PROJETO DE SINALIZAÇÃO E O PROJETO DE ILUMINAÇÃO.
 03. O PROJETO DE ARQUITETURA DEVE SER ELABORADO DE ACORDO COM O PROJETO DE PLANTIO E O PROJETO DE MANUTENÇÃO.
 04. O PROJETO DE ARQUITETURA DEVE SER ELABORADO DE ACORDO COM O PROJETO DE REPARAÇÃO E O PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO.
 05. O PROJETO DE ARQUITETURA DEVE SER ELABORADO DE ACORDO COM O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO E O PROJETO DE DEMOLIÇÃO.
 06. O PROJETO DE ARQUITETURA DEVE SER ELABORADO DE ACORDO COM O PROJETO DE DESMONTAGEM E O PROJETO DE MONTAGEM.
 07. O PROJETO DE ARQUITETURA DEVE SER ELABORADO DE ACORDO COM O PROJETO DE INSTALAÇÃO E O PROJETO DE TESTES.
 08. O PROJETO DE ARQUITETURA DEVE SER ELABORADO DE ACORDO COM O PROJETO DE VALIDAÇÃO E O PROJETO DE APROVAÇÃO.
 09. O PROJETO DE ARQUITETURA DEVE SER ELABORADO DE ACORDO COM O PROJETO DE LICENCIAMENTO E O PROJETO DE REGISTRO.
 10. O PROJETO DE ARQUITETURA DEVE SER ELABORADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUIVAMENTO E O PROJETO DE ENTREGA.



PLANTA BAIXA PAISAGISMO COM SISTEMA ELÉTRICO
ESC:1:100

PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA	
Endereço: FRAJULHO BERNARDES DE OLIVEIRA - RUA SIMÃO 75394-000	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO CNPJ Nº 13.837.700/01-49	
Projeto: VARRAM JARDIM DE OLIVEIRA ELEGANT CIBIA, TECN. JARDIM	
Contém: PROJETO ELÉTRICO	
DATA: REVISÃO FOLHA	ÁREA: INCLUIÇÕES DESENHADO GRM
	PRACA: 23.250,00m²

LICITADO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBRA: OBRA DE REVITALIZAÇÃO E PAISAGISMO

LOCAL: PRAÇA JULIO BERNARDES

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

DATA: 01/03/24

BDI= 25,53%

1 SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	SINAPI	98519	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	M²	450,00	R\$ 1,84	R\$ 2,31	R\$ 1.039,50	
1.2	SINAPI	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018.	M²	450,00	R\$ 6,04	R\$ 7,58	R\$ 3.411,00	
1.3	COTAÇÃO	1	DIVISOR DE SOLO SEM BORDA, ROLO 50M.	U	7,00	117,45	R\$ 147,42	R\$ 1.031,94	
								Sub-Total	R\$ 5.482,44
2 PLANTIO									
2.1	SINAPI-I	38639	MUDA DE ARBUSTO, BUXINHO, H=*50*CM	UN	20,00	R\$ 224,13	R\$ 281,33	R\$ 5.626,60	
2.2	SINAPI-I	10826	MUDA DE ARBUSTO FLOREIRO, CLUSIA/GARDENIA/MOREIA BRANCA/AZALEIA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H=*50 A 70* CM	UN	211,00	R\$ 93,39	R\$ 117,22	R\$ 24.733,42	
2.3	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA.	UN	231,00	R\$ 38,10	R\$ 47,82	R\$ 11.046,42	
2.4	SINAPI	98505	PLANTIO DE FORRAÇÃO.	M²	350,00	R\$ 55,11	R\$ 69,17	R\$ 24.209,50	
								Sub-Total	R\$ 65.615,94
3 DIVERSOS									
3.1	SINAPI-I	4734	SEIXO ROLADO PARA APLICAÇÃO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M³	16,00	R\$ 342,44	R\$ 429,83	R\$ 6.877,28	
3.2	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM.	TXKM	480,00	R\$ 0,75	R\$ 0,94	R\$ 451,20	
3.3	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM.	TXKM	2416,00	R\$ 1,82	R\$ 2,28	R\$ 5.508,48	
3.4	SINAPI-I	7753	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM.	M	3,00	R\$ 438,65	R\$ 550,59	R\$ 1.651,77	
3.5	SINAPI-I	7725	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM.	M	3,00	R\$ 225,00	R\$ 282,42	R\$ 847,26	
3.6	SINAPI-I	7750	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM.	M	3,00	R\$ 374,36	R\$ 469,90	R\$ 1.409,70	
								Sub-Total	R\$ 16.745,69

LUCIANA
04/17/24

4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
	SINAPI-I		UN	42,00	R\$	35,14	R\$ 44,11	R\$ 1.852,62	
4.1	SINAPI-I	39391	UN	42,00	R\$	35,14	R\$ 44,11	R\$ 1.852,62	
LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W									
4.2	SINAPI-I	39258	UN	345,25	R\$	7,58	R\$ 9,51	R\$ 3.283,33	
CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLADO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2									
4.3	SINAPI	93661	UN	4,00	R\$	53,29	R\$ 66,89	R\$ 267,56	
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAS DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO									
4.4	SINAPI-I	97881	UN	42,00	R\$	129,67	R\$ 162,76	R\$ 6.835,92	
CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF. 12/2020									
4.5	SINAPI-I	39800	UN	1	R\$	67,08	R\$ 84,20	R\$ 84,20	
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN									
								Sub-Total	R\$ 12.323,63
5 MOBILIÁRIO URBANO									
5.1	SINAPI	103307	UN	10,00	R\$	1.330,00	R\$ 1.669,42	R\$ 16.694,20	
INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE.									
5.2	SINAPI	103314	m²	7,50	R\$	271,05	R\$ 340,22	R\$ 2.551,65	
INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM WAKARAINDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF. 11/2020									
								Sub-Total	R\$ 19.245,85
								Total Geral	R\$ 119.413,55


 WARMANT BRANCO DE SOUZA
 CREA - 1021839353AP-GO
 CPF: 064.307.651-48

LICITADO

MEMORIAL DESCRITIVO

SÃO SIMÃO, 25 DE MARÇO DE 2024.

OBRA: REVITALIZAÇÃO DE PAISAGISMO DA PRAÇA JÚLIO BERNARDES

LOCAL: PRAÇA JÚLIO BERNARDES

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO – GO

ESCOPO DE SERVIÇOS.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES.

1.1. O revolvimento e limpeza manual de solo visa promover a remoção de ervas daninhas, pedras e pedregulhos dos locais onde será executado o plantio das diversas espécies previstas no Memorial Botânico.

1.2. A empresa deverá realizar a aplicação de adubo em solo, na quantidade adequada a cada espécie que será plantada, bem como com a devida adequação de qual tipo de adubo a ser empregado em cada caso.

1.3. Deverá ser fornecido e instalado divisor de solo sem bora nos canteiros a serem construídos, pois tal material impede o avanço das espécies gramíneas sobre os canteiros, os canteiros terão a geometria e tamanho definidos pelo paisagista da empresa, obedecendo a metragem mínima prevista em Projeto.

2. PLANTIO.



2.1 Deverá ser realizado o plantio das espécies previstas no Memorial Botânico, obedecendo as quantidades e porte de cada espécie, bem como previsto em Planilha Orçamentaria.

2.2 A empresa será responsável, através de seu paisagista, em definir quais espécies serão utilizadas em cada canteiro de forma a trazer uma harmonização com a vegetação já existente e a ser mantida na Praça.

2.3 Na execução do plantio deverá ser observado o tamanho das covas pertinentes à cada espécime bem como o distanciamento recomendado para que se obtenha um trabalho homogêneo e com um produto final que incorpore a vegetação já existente.

3. DIVERSOS.

3.1 O emprego do material Seixo Rolado deverá ser feito nos canteiros e demais locais pertinentes na praça para auxiliar na composição estética e harmônica do paisagismo, bem como para reduzir proliferação de ervas daninhas nos canteiros pertinentes e viabilizar uma manutenção eficiente no futuro.

3.2 Os Tubos de concreto previstos em Projeto deverão ser instalados em trios de forma a formarem arranjos para o plantio de espécies floríferas e de folhagens, visando a criação de um cenário agradável e aconchegante no espaço público, tudo conforme as orientações e definições do paisagista da empresa.

4. INSTALAÇÕES ELETRICAS.



4.1. Deverão ser fornecidas e instalada Luminárias LED, em quantidade compatível com a planilha orçamentaria, o posicionamento e distribuição de tais luminárias deverão ser definidas pelo paisagista de forma a proporcionar um ambiente aconchegante e agradável aos frequentadores da Praça.

4.2 Os equipamentos e insumos necessários para a instalação de tais luminárias está previsto em planilha orçamentaria e serão fornecidos e instalados pela empresa contratada.

5. MOBILIARIO URBANO.

5.1. Deverão ser instaladas lixeiras metálicas nos locais onde hoje existem lixeiras deterioradas pelo tempo e pela falta de manutenção, além da substituição das lixeiras existentes deverão ser instaladas mais unidades até o total previsto em planilha orçamentaria, de forma a promover maior sanidade ao espaço público e conforto aos frequentadores da Praça.

5.2. Deverá ser instalado um pergolado em madeira no local e nas especificações previstas em projeto.

WARMANY BRANCO DE SOUZA
CREA - 1021839353AP-GO
Matrícula - 99606

ANEXO I – MEMORIAL BOTÂNICO

DESCRIÇÃO:	UNID:	QTD:	PORTE	EMBALAGEM
MOREIA		100	CHEIA	VASO
DIONELA		100	CHEIA	VASO
BARBA DE SERPENTE	CX 12UMD	42	CHEIA	SACO
EXORIA	CX 12UMD	20	CHEIA	VASO
BUXINHO		10	40CM CHEIA	VASO
JABOTICABA		1	50CM BOLA CHEIA	VASO
JASMIN DA INDIA		2	3M CHEIA	VASO
MOSTERA		20	2,5M CHEIA	VASO
JASMIN MANGA		3	40CM CHEIA	VASO
ABACAXI ROXO		500	3M CHEIA	SACO
EXORIA MINI ROSA		10		VASO
CANBARA	CX15MD	10	30CM CHEIA	SACO
CROTON		20		VASO
PRIMAVERA		20	40CM CHEIA	VASO
TRIALIS		20	50CM CHEIA	VASO
LAVANDA		50	40CM CHEIA	CUIA
CAMARAO		30	40CM CHEIA	VASO
BELA EMILIA AZUL	CX15MD	10	40CM CHEIA	SACO
CALIFA		20		VASO
DRACEMA CHOC		20	40 CM	VASO
ALPINIA		20	60CM CHEIA	VASO
CORDELINE		20	40CM CHEIA	VASO
CALATEIA CHARUTO		20	40CM CHEIA	VASO
HELICONIA PSTACORUN		30	60CM CHEIA	VASO
JASMIN GARDENIA		20	50CM CHEIA	VASO
PLEOMERI VARIEGATA		20	40CM CHEIA	VASO
GUAEMBE		10	60CM CHEIA	VASO
LAMBARI ROXO	BDJ	5	40CM CHEIA	SACO

LICITACAO



330





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020240075265

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico(a)						
WARMANY BRANCO DE SOUZA Título profissional: Engenheira Civil,	RNP: 1021839353 Registro: 1021839353AP-GO					
2. Dados do Contrato						
Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão Praça Cívica, Nº 01 Quadra: s/n Lote: s/n E-Mail: Contrato: 01	Complemento: Bairro: Centro Cidade: Sao Simao-GO Fone: (64)35539500 Celebrado em: 19/03/2024 Valor Obra/Serviço R\$: 3.000,00 Tipo de contratante. Pessoa Jurídica de Direito Público					
CPF/CNPJ: 02.056.778/0001-48 CEP: 75890-000						
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável						
3. Dados da Obra/Serviço						
Praça Julio Berdades de Oliveira, Nº s/n Quadra: s/n Lote: s/n Data de Início: 19/03/2024 Finalidade: Cultural Proprietário(a): Prefeitura Municipal de São Simão E-Mail:	Bairro: Centro Cidade: Sao Simao-GO CEP: 75890-000 Coordenadas Geográficas: -18.975058,-50.5549719 Previsão término: 19/03/2025 CPF/CNPJ: 02.056.778/0001-48 Fone: (64) 35539500 Tipo de proprietário(a): Pessoa Jurídica de Direito Público					
4. Atividade Técnica						
ATUACAO LEVANTAMENTO PAISAGISMO URBANO <i>O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO. Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART</i>	Quantidade 22.500,00 Unidade METROS QUADRADOS					
5. Observações						
Arborização e jardim de praça publica						
6. Declarações						
Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.						
7. Entidade de Classe	9. Informações					
NENHUMA	- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO. - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br . - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual. - Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.					
8. Assinaturas	 www.creago.org.br atendimento@creago.org.br Tel: (62) 3221-6200					
Declaro serem verdadeiras as informações acima <u>São Simão</u> , 25 de <u>03</u> de <u>2024</u> Local Data						
 WARMANY BRANCO DE SOUZA - CPF: 064.307.651-48 Prefeitura Municipal de São Simão - CPF/CNPJ: 02.056.778/0001-48						
Valor da ART: 99,64	Registrada em: 22/03/2024	Valor Pago: R\$ 99,64	Nosso Numero: 28320690124073972	Situação: Registrada/OK	Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT

LICITACAO



000096

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

ESTIMATIVA DE VALOR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, reunida na sala de Licitação na Sede deste Órgão, sito à Praça Cívica, n. 02, Centro, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 18 da Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021, ATESTA que para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de obra de revitalização e manutenção paisagista da praça centra Júlio Bernardes, conforme especificações constantes do Termo de Referência junto aos autos.

O Processo Administrativo visa atender as necessidades internas conforme especificações constantes termo de referência, estima-se o valor a seguir, com base em planilha orçamentária referenciada pela tabela SINAP, conforme art. 23, §2º, Inciso I da Lei 14.133/21:

Agente responsável pelo levantamento dos preços: Bruno Henrique de Andrade Mororó
Função: Superintendente de Compras

Demais informações se encontram em orçamentos em anexo.

São Simão – GO, 25 de Março de 2024.

Bruno Henrique de Andrade Mororó
Superintendente de Compras



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SIMAO

Praça Cívica 1 Lt 1 Qd 23 - Centro, São Simão, Goiás

02.056.778/0001-48

000027

Mapa de Cotação N° 17866

Data
26/03/2024

Centro de custo
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SIMAO, SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

Data vencimento
03/04/2024

Forma de pagamento
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Finalidade da compra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBRA DE REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PAISAGISTICA DA PRAÇA CENTRAL JÚLIO BERNARDES

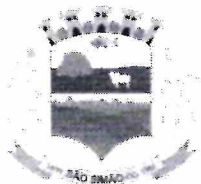
Prazo entrega
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Produto 139075: 01.0001 - EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBRA DE REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PAISAGISTICA DA PRAÇA CENTRAL JÚLIO BERNARDES

ID	FORNECEDOR	MARCA	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL		
47.501	SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL		1,0000	119.413,5500	119.413,5500		
		Valor mínimo	Valor máximo	Varição(%)	Valor médio	Total por produto	
		119.413,5500	119.413,5500	0,0000	119.413,5500	119.413,5500	
						Total preço médio	Total geral
						119.413,5500	119.413,5500

GERADO POR JOZIMALBA CECILIA ARAUJO

LICITAÇÃO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SIMAO

Praça Cívica 1 Lt 1 Qd 23 - Centro, São Simão, Goiás

02.056.778/0001-48

000008

Lista de cotação N° 17866

Data 26/03/2024 Centro de custo PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SIMAO, SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA Data vencimento 03/04/2024

Forma de pagamento
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Finalidade da compra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBRA DE REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PAISAGISTICA DA PRAÇA CENTRAL JÚLIO BERNARDES

Prazo entrega
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

N° Seq	Cód. Prod	Descrição	Und.Med	Qtd	Vr. Mínimo	Vr. Médio	Vr. Máximo	Variaç. %
1	139.075	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBRA DE REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PAISAGISTICA DA PRAÇA CENTRAL JÚLIO BERNARDES	SERVICO	1,0000	119413,5500	119.413,5500	119.413,5500	0,0000
				1,0000		119.413,5500		

GERADO POR JOZIMALBA CECILIA ARAUJO

LICITAÇÃO



Departamento de Contabilidade

Processo Administrativo: 3906/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

Assunto: OBRA.

Venho por meio desta, certificar a quem possa interessar, que as despesas com contratação de empresa especializada para prestação de serviços para obra de revitalização e manutenção paisagista da praça central JULIO BERNARDES, conforme todos os documentos em anexo. Está dentro da programação orçamentária e financeira deste Município, não causando impacto ao mesmo, e que há, também, compatibilidade com PPA, LDO e LOA, conforme artigos 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar de nº 101/2000), certifico ainda a existência de crédito orçamentário suficiente para cobrir as referidas despesas, conforme processo acima identificado, o qual correrá por conta da dotação orçamentária (LOA 2024) abaixo especificada:

Dotação Orçamentária:

OBRAS DE INFRA-ESTRUT. MELHORIAS URBANA GERAL - Obras e Instalações.

01.08.15.451.1528.1010.4.4.90.51.

Subelementos:

0 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

São Simão – GO, 26 DE MARÇO DE 2024

Mariana Nunes.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO - GO

**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO E DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Informamos que consta na lei orçamentária do corrente ano, dotação orçamentária nº 01.08.15.451.1528.1010.4.4.90.51., com saldo suficiente para cumprir com a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para obra de revitalização e manutenção paisagista da praça central JÚLIO BERNARDES, sem prejuízo das outras despesas obrigatórias que nela deverão ser empenhadas.

Informamos ainda, que para a presente despesa, que se refere ao presente ano, cujas previsões de gastos encontram correspondência na fonte de receita especificada, e na parte orçamentária, há previsão orçamentária normal e a sua absorção no crédito genérico da dotação acima referida, pelo que não caracteriza ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, e não trará impacto orçamentária-financeira, não se lhe aplicando portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal.

DECLARO, que há o cumprimento da LRF (Art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000) para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com obrigações contratuais com a prestação de serviços e aquisições que se pretende contratar, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO vigentes.

Secretaria Municipal de Finanças de São Simão, Estado de Goiás, aos 26 de Março de 2024.


Lucas Afonso Rodrigues Moreira de Faria
Secretário Municipal de Finanças

LICITAÇÃO



000031

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SIMAO
Praça Cívica 1 Lt 1 Qd 23 - Centro, São Simão, Goiás
02.056.778/0001-48

DADOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa - 9823

Número do processo: 3906

Lei Nº 14.133/21

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, I

Tipo de processo: Dispensa

Finalidade: Compras e Outros Serviços

Modelo julgamento: Proposta Global

Data início: 26/03/2024

Local realização: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicação: 26/03/2024 16:16:16 Data limite proposta: 03/04/2024 23:59:16

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBRA DE REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PAISAGÍSTICA DA PRAÇA CENTRAL JÚLIO BERNARDES

Natureza objeto: Serviços de Engenharia

Detalhamento: Outra natureza não listada (Descrever)

Fundamentação: Lei 14.133/2021, Art. 75, I

Recursos orçamentários

Ano	Status	Ficha	Elemento
2024	Ativo	0175	3.3.90.39.00

Especificação
MANUT. DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

Sub elemento
79 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

Fonte
100 Recursos Ordinários

Destinação recurso
Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

Histórico: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBRA DE REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PAISAGÍSTICA DA PRAÇA CENTRAL JÚLIO BERNARDES

Item	Nome produto	Qtd.	Und.	vlr.Ref.Unit	Total
01.0001	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBRA DE REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PAISAGÍSTICA DA PRAÇA CENTRAL JÚLIO BERNARDES	1,0000	SERVICO	0,0000	0,000000
Valor total da solicitação:					0,000000

Responsável

LICITADO



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

DESPACHO

Determino a Agente de Contratação e equipe de apoio, nomeados pelo decreto nº 225/2024, a proceder à abertura de Processo administrativo e AUTUAÇÃO para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBRA DE REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PAISAGISTA DA PRAÇA CENTRAL JÚLIO BERNARDES**, conforme Termo de Referência aprovado por mim.

São Simão – GO, 02 de abril de 2024.


WALLISSON JOSÉ DE FREITAS
PREFEITO DE SÃO SIMÃO – GO

LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

AUTUAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBRA DE REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PAISAGISTA DA PRAÇA CENTRAL JÚLIO BERNARDES.

CONFORME DETERMINADO PELO PREFEITO Sr. WALLISON JOSÉ DE FREITAS, A AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, reunida na sala de Licitação na Sede deste Órgão, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo 18º da Lei 14.133/21, resolvem numerar o processo administrativo sob o nº 3906/2024, e a dispensa sob o n.º 020/2024, com o objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para obra de revitalização e manutenção paisagista da praça central Júlio Bernardes.

Termo de referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, e instruído pelo Departamento de Compras, constando o menor preço auferido e aprovado pelo prefeito.

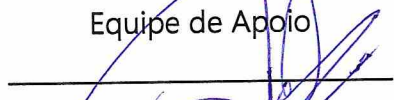
São Simão-GO, 02 de abril de 2024.



Glenea de Brito Costa
Agente de Contratação



Bárbara Pereira Borges Ribeiro
Equipe de Apoio



José Humberto de Oliveira
Equipe de Apoio



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE VALOR Nº 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3906/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO, Inscrito no CNPJ Nº 02.056.778/0001-48 com sede Praça Cívica Nº 01, Centro, São Simão-GO, CEP: 75.890-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas no Termo de Referência e Projeto Básico, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 08/04/2024, ÀS 17:00 HORAS no protocolo municipal ou até as 23:59 HORAS por e-mail.
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	compras@saosimão.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://saosimao.go.gov.br/

1.0 – DO OBJETO:

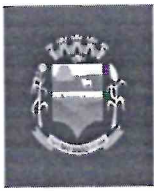
1.1. Constitui objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para obra de revitalização e manutenção paisagista da praça centra Júlio Bernardes, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3.- ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO

Departamento de Licitação, Praça Cívica, nº 01, Centro, São Simão – GO.
Fone: (64) 3553 – 9527
saosimao.go.gov.br – licitacao@saosimao.go.gov.br





ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

1.2.4 -ANEXO IV- MEMORIAL BOTANICO

1.2.5 - ANEXO V – PROJETO BASICO

1.2.5 - ANEXO VI – PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de São Simão-GO, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

OBRAS DE INFRA – ESTRUT. MELHORIAS URBANA GERAL – Obras e instalações.

01.08.15.451.1528.1010.4.4.90.51.

SUB-ELEMENTO:

0- OBRAS E INSTALAÇÕES

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será:

Nº ITE M	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE.	VALOR MENSAL	VL. TOTAL
1	139.075	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para obra de revitalização e manutenção paisagista da praça centra Júlio Bernardes, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.	SRV	01	R\$ 119.413,55	R\$ 119.413,55
Valor Médio Estimado:						R\$ 119.413,55

4 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1- A execução do OBJETO seguirá a seguinte dinâmica:

Departamento de Licitação, Praça Cívica, nº 01, Centro, São Simão – GO.

Fone: (64) 3553 – 9527

saosimao.gov.br – licitacao@saosimao.gov.br

LICITAÇÃO



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

4.1.1 - Considerando que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para obra de revitalização e manutenção paisagista da praça centra Júlio Bernardes.

5 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3 - O órgão ou entidade poderá convocar proprietário ou representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

5.9 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato previamente indicado no Termo Referencia, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Administrativa

5.16 - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

5.17 - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

5.18 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo de registro de ocorrências, pelo não atendimento das obrigações contratuais de forma tempestiva, com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

5.19 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

5.20 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

5.21 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

5.22 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

5.23 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

5.24 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao controle interno para a formalização dos procedimentos de liquidação e posterior pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

6.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@saosimao.go.gov.br preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

6.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/04/2024

6.1.1.1 – Protocolo Físico até 17:00h

6.1.1.2 – Por e-mail: 23:59h

7.0 – DA LIQUIDAÇÃO

7.10 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10.1 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

Departamento de Licitação, Praça Cívica, nº 01, Centro, São Simão – GO.

Fone: (64) 3553 – 9527

saosimao.go.gov.br – licitacao@saosimao.go.gov.br

LICITAÇÃO
@

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

7.11 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.13 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.14 - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.15 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.21 - O pagamento será realizado mensalmente através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1 - Os tributos municipais, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, com justificativa emitida pela Superintendência de Compras.

Regime de execução

8.2 - O regime de execução do contrato será mensal.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3 - Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.1 - O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico ou via protocolo em envelope lacrado, planilha que contenha o preço global.

8.4 - Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de contratação por valor global o critério de aceitabilidade de preços será:

8.4.1 - Valor global: conforme valor estimado da licitação

Exigências de habilitação

8.5 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.6 - Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

8.7 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.9 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.11 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.13 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.14 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

9.1 Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos relativos à Habilitação constantes no documento "AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO" anexo a este Termo de Referência.

9.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

9.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

9.2.3 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

9.2.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.2.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

9.2.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

9.2.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

9.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9.2.9- Certidão Negativa de Inidoneidade e de Impedimento, conforme Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitido no site: <https://certidoes.cgu.gov.br/>;

9.2.10- Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Tribunal de Justiça da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo 30 (trinta) dias da data estipulada para a



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

dispensa de licitação. Serão consideradas válidas as certidões emitidas diretamente no site do Tribunal de Justiça da sede da licitante, após verificada a autenticidade das informações.

HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Habilitação Operacional

10.1.11 Comprovação de aptidão (Atestado Capacidade Técnica) para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.2.12 - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.2.13- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.2.14 - Comprovar CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL mediante demonstração de aptidão para a prestação dos serviços em características iguais ou semelhante ao objeto licitado;

HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Habilitação Profissional

11.2.15- A proponente deverá demonstrar capacidade técnica por parte de seu(s) responsável(eis) técnico(s), para execução dos serviços conforme segue: Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico) em nome do responsável técnico pertencente, que o profissional esteja à disposição do licitante através de contrato para prestação de serviço, poderá ser demonstrada, através dos seguintes documentos:

- a) carteira de trabalho;
- b) ficha de empregado;
- c) contrato de trabalho;
- d) vínculo societário;
- e) contrato de prestação de serviço;
- f) declaração de contratação futura com anuência do profissional comprovando a execução de 50% (cinquenta por cento) sobre a quantidade global dos serviços de características

Departamento de Licitação, Praça Cívica, nº 01, Centro, São Simão – GO.

Fone: (64) 3553 – 9527

saosimao.go.gov.br – licitacao@saosimao.go.gov.br

LICITACÃO

Prefeitura Municipal de São Simão

semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância técnica;

11.2.16 - Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados para pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, comprovando sua aptidão de desempenho de atividade condizente com o objeto da respectiva licitação.

11.2.17 - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

11.2.18- Apresentação do (s) profissional (is) abaixo indicado (s), devidamente registrado (s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado (s):

11.2.19- Para o Engenheiro Civil: serviços compatíveis com objeto desta licitação.

11.2.20- O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração;

Declarações:

12.2.22- Declaração que a empresa não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) ou mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, direta ou indireta para qualquer trabalho 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal e no Inciso VI do Art. 68 da Lei 14.133/2021.

13.2.23- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Qualificação Técnica

13.2.23 - Comprovação, através de atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada em papel timbrado, constando todos os dados da empresa emitente, período em que a licitante participante forneceu o objeto semelhante ao licitado, e se foi satisfatório seu cumprimento;

13.3.24 - Registro ou inscrição da empresa ou pessoa física na entidade profissional competente. CREA/CAU, em plena validade

14.- Proposta de Preço/Cotação:

14.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

14.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando - se pela desclassificação.

14.3. Os preços ofertados não poderão exceder o valor global, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor médio apurado pela administração.

15. – Das Disposições Gerais:

15.1. Poderá o Município revogar a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.


15.2. O Município deverá anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

15.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

15.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

15.5. Caso haja algum conflito e/ou divergência de informações com relação ao disposto no corpo deste aviso e demais obrigações, desde já informamos que prevalecerá o disposto no Termo de Referência e Projeto Básico, devidamente publicados no site do município (www.saosimao.go.gov.br)

São Simão-GO, 02 de abril de 2024.



Gleneia de Brito Costa
Agente de Contratação



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADM Nº: 3906/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO
SIMÃO, E A EMPRESA _____.

PREÂMBULO

O (A) _____, Estado de Goiás, sediado à Praça Cívica nº 1 - Centro, inscrito no CNPJ nº _____, representado por seu titular, o (a) _____, Sr.(a) _____ portador(a) do CPF/MF sob o nº _____ e RG: _____, brasileiro(a), estado civil, doravante aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa _____ com sede a _____ inscrita no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____ doravante designada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(es) _____, portador(a) do CPF/MF sob o nº _____ e RG: _____, residente e domiciliado à _____, tendo em vista o que consta no Processo nº ____/____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico ____/____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato decorre da Licitação modalidade dispensa nº ____/____ e tem sua fundamentação no Art 75 Inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 abril de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Objeto da contratação:

1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para obra de revitalização e manutenção paisagista da praça central Júlio Bernardes, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND MEDIDA	QUANTIDAD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01		SV	01		

- a. Conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 1.234/2012 e suas alterações, da Receita Federal, haverá retenção na fonte do imposto de renda – IR. É fundamental observar que as notas fiscais devem ser emitidas de acordo com as regras de retenção mencionadas na Instrução Normativa nº 1.234/2012, e suas alterações. Qualquer desvio dessas regras pode resultar na não aceitação da fatura por parte do contratante.
- b. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: Termo de Referência; Aviso Licitação; Proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- a. O prazo de vigência da contratação é de _____ contados do(a) _____ prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- b. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

- c. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- d. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.
4. **CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**
- a. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
5. **CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO**
- a. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
6. **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO (art. 92, V)**
- a. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).
- b. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
7. **CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**
- a. O pagamento será realizado após a realização da medição dos serviços pelo fiscal mensalmente, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de

ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado;

- b. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;
- c. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada de relatório de execução dos serviços e da comprovação da regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal do domicílio ou sede do licitante; o FGTS; e a Justiça do Trabalho, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;
- d. Os tributos municipais, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE (art. 92, V)

- a. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- b. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- c. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- d. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



000052

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- e. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- f. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- g. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- h. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

a. São obrigações do Contratante:

- i. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- ii. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- iii. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- iv. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- v. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

- vi. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- vii. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Município, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- viii. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- ix. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- x. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
- xi. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- xii. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, no Termo Referência e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- b. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- c. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- d. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- g. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- h.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- i.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- j.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- k.** Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em especial item 7.6, em plena validade.
- l.** Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- a. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- a. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- i. der causa à inexecução parcial do contrato;
 - ii. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - iii. der causa à inexecução total do contrato;
 - iv. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - v. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - vi. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - vii. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - viii. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- b. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - iv. Multa:
 - v. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 1,00 (um por cento) dias.
- c. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - d. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - e. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

- f. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- g. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- h. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- i. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- i. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - ii. as peculiaridades do caso concreto;
 - iii. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - iv. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - v. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- j. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e

julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

- k.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- l.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- m.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- n.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos

administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- a. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- b. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- c. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- d. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - i. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- e. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- f. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- g. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- i. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - ii. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - iii. Indenizações e multas.
- h.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- i.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- a.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município no exercício corrente, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: ____
Fonte de Recursos: ____
Programa de Trabalho: ____
Ação: ____
Elemento de Despesa: ____

- b. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

- a. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- a. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- b. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- c. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de apostilamento, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- d. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- a. Incumbirá ao contratante Gestão de Contratos a divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

- a. Fica eleito o Foro da Comarca de São Simão para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Simão-GO, de de 2024

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

000064

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE VALOR Nº 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3906/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

1.1 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBRA DE REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PAISAGISTA DA PRAÇA CENTRA JÚLIO BERNARDES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Nº ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	97722	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para obra de revitalização e manutenção paisagista da praça centra Júlio Bernardes, conforme Termo de Referência.	svr			

Valor total:

1.2- A execução do OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para obra de revitalização e manutenção paisagista da praça centra Júlio Bernardes, conforme Termo de Referência.

1.3- Os Licitantes devem apresentar a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA com valores unitários proposto.

Valor Total da Proposta:

Validade da Proposta: Mínimo 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Termo de Referência.

São Simão-GO, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

LICITADO

Home > EDC

Aviso de Contratação Direta nº 3906/2024

Última atualização: 03/04/2024

Local: São Simão/GO Órgão: MUNICIPIO DE SAO SIMAO Unidade compradora: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75. I Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 03/04/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 26/03/2024 16:16 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/04/2024 23:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 02058778000148-1-000036/2024 Fonte: CENTI - PRODUÇÃO

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBRA DE REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PAISAGISTICA DA PRAÇA CENTRAL JÚLIO BERNARDES

Informação complementar:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBRA DE REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PAISAGISTICA DA PRAÇA CENTRAL JULIO BERNARDES

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 119.113,55

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
ANEXO V PROJETO PRACA	03/04/2024	Outros Documentos	↓
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE REGRAS DO TR	03/04/2024	Outros Documentos	↓
DECLARAÇÃO QUE NAO EMPREGA MENORES	03/04/2024	Outros Documentos	↓
ANEXO VI PLANILHA ORCAMENTARIA	03/04/2024	Outros Documentos	↓

Exibir: 11-14 de 14 itens

Página < >

< Voltar



O Município de São Simão/GO, por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e do site oficial, tem a honra de anunciar a abertura de processo licitatório para contratação direta de empresa especializada para a prestação de serviços para obra de revitalização e manutenção paisagística da Praça Central Júlio Bernardes.

É permitida a contratação direta de empresa especializada para a prestação de serviços para obra de revitalização e manutenção paisagística da Praça Central Júlio Bernardes, de acordo com o Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Município de São Simão/GO em 03/04/2024.

O valor estimado da obra é de R\$ 119.113,55 (cento e dez e nove mil e cento e dez e três e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

A contratação será realizada de acordo com o Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Município de São Simão/GO em 03/04/2024, e de acordo com o Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Município de São Simão/GO em 03/04/2024.

Para mais informações, consulte o Edital nº 001/2024.

CLIQUE AQUI

APRESENTAR PROPOSTA

03/04/2024

LICITAÇÃO

Licitações Portal do Cidadão da Prefeitura de São Simão
At. A. A. - 3. Acessibilidade Atto Contrato

EXATIDÃO DISPENSAS E DE RIGORIDADES PLANO DE CONTRATAÇÃO (ANEXO) BANQUES ALTERNATIVAS

ANEXOS

Descrição	Tipo
EDITAL	Ato de Dispensa
TERMO DE REFERÊNCIA	Ato de Dispensa
DESAZO	Ato de Dispensa
AUTUAÇÃO	Ato de Dispensa
AVISO DE DISPENSA	Aviso
MINUTA DE CONTRATO	Ato de Dispensa
ANEXO EM FAVOR DE PROPOSTA	Ato de Dispensa

DISPENSA 3906/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SIMAO

Iniciada	11/04/2024
Encerrada	03/04/2024 18:00:16
Publicação	03/04/2024 22:00:16

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBRA DE REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PAISAGÍSTICA DA PRAÇA CENTRAL JÚLIO BERNARDES

VEM TARDAR

30°C
FOR PTR: 08/04/2024

LICITAÇÃO



DESPACHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2024

Objeto: Trata-se da Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para obra de revitalização e manutenção paisagista da praça centra Júlio Bernardes, meses, conforme condições e exigências estabelecidas no aviso de Dispensa Eletrônica nº 20/2024 e seus anexos.

O presente processo foi instruído na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, através da Dispensa Eletrônica nº 20/2024.

Participaram desta Dispensa Eletrônica, 02 empresas.

Constam pendências na apresentação de documentos e certidões das 02 (duas) empresas.

Empresa: **CELTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ de nº 45.836.164/0001-91**, não apresentou:

9.2.9- Certidão Negativa de Inidoneidade e de Impedimento, conforme Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitido no site: <https://certidoes.cgu.gov.br/>; 9.2.10- Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Tribunal de Justiça da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo 30 (trinta) dias da data estipulada para a Departamento de Licitação.

13.2.23 - Comprovação, através de atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada em papel timbrado, constando todos os dados da empresa emitente, período em que a licitante participante forneceu o **objeto semelhante** ao licitado, e se foi satisfatório seu cumprimento;

Empresa: **DAVID PAISAGISMO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 42.365.971/0001-85**, não apresentou:

9.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

9.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

9.2.3 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

9.2.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

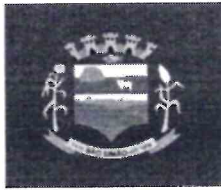
9.2.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

9.2.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

9.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9.2.10- Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Tribunal de Justiça da sede

LICITACÃO



da pessoa jurídica, emitida no máximo 30 (trinta) dias da data estipulada para a Departamento de Licitação, Praça Cívica, nº 01, Centro, São Simão – GO. Fone: (64) 3553 – 9527 saosimao.go.gov.br – licitacao@saosimao.go.gov.br ESTADO DE GOIÁS Prefeitura Municipal de São Simão dispensa de licitação. Serão consideradas válidas as certidões emitidas diretamente no site do Tribunal de Justiça da sede da licitante, após verificada a autenticidade das informações.

10.1.11 Comprovação de aptidão (Atestado Capacidade Técnica) para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.2.12 - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.2.13- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.2.14 - Comprovar CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL mediante demonstração de aptidão para a prestação dos serviços em características iguais ou semelhante ao objeto licitado;

11.2.15- A proponente deverá demonstrar capacidade técnica por parte de seu(s) responsável(eis) técnico(s), para execução dos serviços conforme segue:

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico) em nome do responsável técnico pertencente, que o profissional esteja à disposição do licitante através de contrato para prestação de serviço, poderá ser demonstrada, através dos seguintes documentos:

- a) carteira de trabalho;
- b) ficha de empregado;
- c) contrato de trabalho;
- d) vínculo societário;
- e) contrato de prestação de serviço;
- f) declaração de contratação futura com anuência do profissional comprovando a execução de 50% (cinquenta por cento) sobre a quantidade global dos serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância técnica;

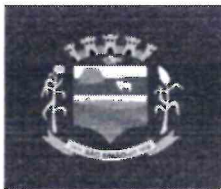
12.2.22- Declaração que a empresa não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) ou mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, direta ou indireta para qualquer trabalho 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal e no Inciso VI do Art. 68 da Lei 14.133/2021.

13.2.23- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Qualificação Técnica

13.2.23 - Comprovação, através de atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada em papel timbrado, constando todos os dados da empresa emitente, período em que a licitante participante forneceu o objeto semelhante ao licitado, e se foi satisfatório seu cumprimento;

13.3.24 - Registro ou inscrição da empresa ou pessoa física na entidade profissional competente. CREA/CAU, em plena validade.

LICITAÇÃO



Após análise dos documentos anexados, verificamos o não cumprimento da documentação exigida em Aviso de dispensa e, portanto, foi efetuada a desclassificação das empresa citadas pelos motivos expostos.

Considerando o acima exposto, a Dispensa Eletrônica 20/2024, restou fracassada. Sugerimos a republicação do Aviso de Dispensa de Licitação, promovendo nova abertura da fase de apresentação de propostas e documentos de habilitação.

São Simão, 09 de Abril de 2024.

Bruno Henrique de Andrade Mororó
Superintendente de compras

LICITAÇÃO

Assunto: **PROPOSTA DISPENSA 20/2024**
De: celta construções <construcoescelta@gmail.com>
Para: <compras@saosimao.go.gov.br>
Data: 08/04/2024 22:29



- CCMEI-45836164000191-CELTA.pdf (~51 KB)
- CADASTRO PESSOA JURIDICA.pdf (~180 KB)
- 7_-ANEXO_II_-MODELO_DE_PROPOSTA.pdf (~99 KB)
- PLANILHA ORÇAMENTARIA.pdf (~295 KB)
- CAT- CONSTRUTORA.pdf (~1.7 MB)
- CND ESTADUAL.pdf (~265 KB)
- CND FGTS CELTA_45836164000191.pdf (~138 KB)
- CND FEDERAL.pdf (~78 KB)
- CND MUNICIPAL CELTA.pdf (~175 KB)
- CND TRABALHISTA CELTA_45836164000191.pdf (~86 KB)
- CONTRATO CELTA.pdf (~193 KB)
- modelo-de-declaracao-de-cumprimento.pdf (~46 KB)

Venho cumprimenta-los e apresentar minha proposta para a dispensa 20/2024.

telefone para contato (64) 99992-0567
telefone para contato (64) 99966-5231

LICITAÇÃO



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3906/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

1.1 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBRA DE REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PAISAGISTA DA PRAÇA CENTRA JÚLIO BERNARDES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Nº ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	97722	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para obra de revitalização e manutenção paisagista da praça centra Júlio Bernardes, conforme Termo deReferência.	srv	01	107.022,00	107.022,00

Valor total:	107.022,00 (CENTO E SETE MIL E VINTE E DOIS REAIS)
---------------------	--

1.2- A execução do OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para obra de revitalização e manutenção paisagista da praça centra Júlio Bernardes, conforme Termo de Referência.

1.3- Os Licitantes devem apresentar a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA com valores unitários proposto.

Valor Total da Proposta:

Validade da Proposta: Mínimo 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; CELSO MEDEIROS DE OLIVEIRA - Nº do CNPJ: 45.836.164/0001-91

Endereço: RUA 19 QUADRA H NUMERO 108 – SÃO SIMÃO-GO

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Termo de Referência.

São Simão-GO, 08 de abril de 2024.

Celso Medeiros de Oliveira
CPF 309.720.271-49

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

LICITAÇÃO


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.836.164/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CELSO MEDEIROS DE OLIVEIRA 30972027149

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R 19	NÚMERO 108	COMPLEMENTO QUADRA H
---------------------------	----------------------	--------------------------------

CEP 75.890-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO POPULAR	MUNICÍPIO SAO SIMAO	UF GO
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO THALLES-AUGUSTO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (64) 9992-0567
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

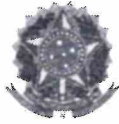
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/03/2024** às **15:34:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

LICITAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



CREA-GO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020230002154

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **THALLES AUGUSTO NASCIMENTO MEDEIROS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **THALLES AUGUSTO NASCIMENTO MEDEIROS** RNP: 1019755709 Registro: 1019755709D-GO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020220137518** Tipo: **Obra ou serviço**. Registrada em: **08/06/2022** .. Baixada em: **23/01/2023**
Forma de registro: **Substituição à 1020220097735** Participação técnica: **Equipe**

Contratante: **Associação Amigos dos Animais de São Simão-GO** CPF/CNPJ: **22.627.685/0001-33**

Rua 27..... Número: 15..... Bairro: multirão..... CEP: 75890-000

Quadra: 12..... Lote: 15..... Complemento: Cidade: Sao Simao.....-GO

E-Mail: thalles-augusto@hotmail.com...

Fone: (64....)thalles-au..

Contrato: 0.....

Celebrado em: 27/04/2022 Valor R\$: 800,00.....

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Entidade Beneficente

Endereço da Obra/Serviço: Rua do contorno.....

Número: 03.....

Bairro: nova era.....

CEP: 75890-000.....

Quadra: SN..... Lote: 03..... Complemento:

Cidade: Sao Simao.....-GO

Data de Início: 27/04/2022 Previsão término: 27/10/2022

Coordenadas Geográficas: -18.975058,-50.5549719

Finalidade: **Outro**.....

Código/Obra pública:

Proprietário: **Associação amigos dos animais de São Simão-GO**

CPF/CNPJ: **22.627.685/0001-33**

E-Mail:

Fone: (64....) 996675113.

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO E PROJETO EDIFICIO DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS , 2.848,30 METROS QUADRADOS;2 - ATUACAO EXECUCAO E PROJETO TERRAPLENAGEM , 720,00 METROS QUADRADOS;3 - ATUACAO EXECUCAO E PROJETO INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESIDENC./COMERCIAIS , 18,26 QUILOVOLTS-AMPERE;4 - ATUACAO EXECUCAO E PROJETO SUMIDOURO , 1,00 UNIDADES;5 - ATUACAO EXECUCAO E PROJETO FOSSA SEPTICA , 1,00 UNIDADES;6 - ATUACAO EXECUCAO E PROJETO REDE HIDRO-SANITARIA EM EDIFICACAO , 120,00 METROS;**

Observações

ART referente a construção da obra SEDE E ABRIGO AMIGOS DOS ANIMAIS DE SAO SIMAO-GO

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 27/04/2022 até 28/09/2022.

RESSALVAS:

1) O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 23017966 a 23017972, o atestado contendo <7> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020230002154
Data: 21/07/2023 Hora: 14:35:00
Código de Controle: YJPXXUL



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
105368/2023

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br



LICITACAO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS DE SÃO SIMÃO, GOIÁS CNPJ n°22.627.685/0001-33, situada Rua A, Quadra B; Lote 09, Vila Bela II, na cidade de São Simão – GO. Atesta para todos os fins de direito que o profissional **Thalles Augusto Nascimento Medeiros**, CPF 037.656.271-43 com registro profissional CREA 1019755709D-GO, estabelecido na rua 19, número 108, Setor Popular CEP 75890-000, em São Simão-GO. Prestou serviços satisfatoriamente na *Elaboração dos projetos Arquitetônicos e Complementares e na execução de 2848,30m² de alvenaria, 720 m² de terraplanagem, 18,26(KV-A) de instalação elétrica, 120m de rede hidro sanitária, 01 sumidouro, 01 fossa séptica* no período de 27/04/2022 a 28/09/2022 na Construção do abrigo e sede da associação dos amigos dos animais de São Simão-GO. O referido profissional cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Márcia M. de Oliveira
Presidente da AAASS

Marcia Martins de Oliveira
CPF : 866.824.661-53
(Presidente da contratante)

Thais Luiz Cardoso Moraes Pinheiro
Thais Luiz Cardoso Moraes Pinheiro
Engenheira Civil
CREA 1019924900D-GO
(Engenheira civil Contratante)

Thalles Augusto Nascimento Medeiros
Thalles Augusto Nascimento Medeiros
Engenheiro Civil e Eng. De Seg. do Trabalho
CREA 1019755709D-GO
(contratado)



Autenticidade n°: 23017966
CAR n°: 1030230002154 Página: 001
www.crea.go.org.br/autenticacao



LICITACAO



**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS
 DE SÃO SIMÃO-GO**



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO CANIL AAASS
 END.: BAIRRO NOVA ERA, SÃO SIMÃO-GO
 REF.: SINAPI - 05/2021- DESONERADA: AGETOP - 148 - JULHO/2021 - DESON.

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	74209/001	AGETOP	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	8,00
1.2	20190	AGETOP	LIMPEZA MECANICA DE TERRENO	m³	2.985,27
1.3	20302	AGETOP	DEPÓSITO PARA CIMENTO TIPO I COM PINTURA PADRÃO GOINFRA (2,20 X 2,262M) A=4,98 M2 (C/ REAPROV. 1 VEZ) - INCLUSO PALFTES	Un	1,00
2			TRANSPORTE		
2.1	30105	AGETOP	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA INCLUSO A CARGA	m³	149,26
3			SERVIÇOS EM TERRA		
3.1	50301	AGETOP	ESTACA A TRADO DIAM.25 CM SEM FERRO	m	218,00
3.2	40101	AGETOP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS)	m³	19,69
4			FUNDAÇÕES E SONDAGENS		
4.1	52005	AGETOP	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	kg	134,51
4.5	51017	AGETOP	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK-20 - (O.C.)	m³	1,23
5			ESTRUTURA		
5.1	60305	AGETOP	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	kg	457,94
5.2	60507	AGETOP	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK-20 - (O.C.)	m³	14,42
5.3	60801	AGETOP	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS)	m³	14,42
6			INSTALAÇÕES ELETRICAS		



LICITAÇÃO



Autenticidade n.º: 23017968
 CAP n.º: 1020230002154 Página: 003
 www.creaqg.org.br/autenticacao



6.1	70229	AGETOP	ARAME GALVANIZADO 12 BWG	kg	10,00
6.2	70260	AGETOP	BARRA DE COBRE 1" X 1/8" (0,8052 KG/M)	m	2,00
6.3	70563	AGETOP	CABO ISOLADO PVC 750 V. No. 2,5 MM2	m	372,00
6.4	70582	AGETOP	CABO PVC (70°C) 1 KV No. 4 MM2	m	14,00
6.5	70691	AGETOP	CAIXA METALICA RET. 4" X 2" X 2"	Un	20,00
6.6	71194	AGETOP	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 25MM	m	156,00
6.7	71171	AGETOP	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32-A	Un	9,00
6.8	71184	AGETOP	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 8 A 40KA Un 106,84 25,61 132,45	Un	1,00
6.9	71195	AGETOP	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 32MM	m	30,00
6.10	71534	AGETOP	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T5 DE 14 W	Un	18,00
6.11	71682	AGETOP	LUMINÁRIA TIPO PROJETO CIRCULAR ATÉ 200 W - BASE E 27	Un	6,00
6.12	71616	AGETOP	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM REFLETOR DE ALUMÍNIO E ALETAS 2X14W - INCLUSO CORTE NO FORRO	Un	9,00
6.13	71801	AGETOP	PADRAO MONOFASICO 10 MM2 H=5 METROS	Un	1,00
6.13	72170	AGETOP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC CB 12E - 80A	Un	1,00
6.14	72570	AGETOP	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V (LINHA X OU EQUIVALENTE)	Un	19,00
6.15	71412	AGETOP	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES (LINHA X OU EQUIVALENTE)	Un	10,00
6.16	70638	AGETOP	CAIXA DE PASSAGEM - LASTRO DE CONCRETO 20 MPA E=5CM PARA O FUNDO	m³	0,40
7			INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA		
7.1	80504	AGETOP	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA COM DUPLO ACIONAMENTO - COMPLETO EXCLUSO O ASSENTO	Un	2,00
7.2	80510	AGETOP	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	Un	2,00
7.3	80526	AGETOP	ASSENTO EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE PARA	Un	2,00

LICITAÇÃO



			VASO SANITÁRIO		
7.4	80532	AGETOP	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM METAL/ACABAMENTO CROMADO	Un	2,00
7.5	80542	AGETOP	LAVATÓRIO MÉDIO SEM COLUNA	Un	2,00
7.6	80550	AGETOP	FIXAÇÃO P/LAVATORIO (PAR) PAR	Un	6,00
7.7	80556	AGETOP	LIGAÇÃO FLEXÍVEL PVC DIAM. 1/2" (ENGATE)	Un	2,00
7.8	80561	AGETOP	SIFAO P/LAVATORIO PVC DIAM. 1"X1. 1/2"	Un	4,00
7.9	80570	AGETOP	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO DIÂMETRO DE 1/2"	Un	4,00
7.10	80587	AGETOP	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA	Un	2,00
7.11	80651	AGETOP	PIA MÁRMORE/GRANITO SINTÉTICO 1,20X0,54 M	Un	2,00
7.12	80687	AGETOP	CUBA INOX 35X40X15CM E=0,6MM-AÇO 304 (CUBA Nº 3)	Un	2,00
7.13	80721	AGETOP	CHUVEIRO ELÉTRICO EM PVC COM BRAÇO METÁLICO	Un	2,00
7.14	80741	AGETOP	SARONETEIRA EM METAL / ACABAMENTO CROMADO	Un	3,00
7.15	80801	AGETOP	TANQUE MÁRMORE/GRANITO SINTÉTICO C/UMA CUBA E 1 BATEDOR	Un	1,00
7.16	80926	AGETOP	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIÂMETRO 3/4"	Un	4,00
7.17	81003	AGETOP	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM DIÂMETRO 25 mm	M	383,00
7.18	81002	AGETOP	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM DIÂMETRO 20 mm	M	79,50
7.19	81066	AGETOP	ADAPTAD. SOLD. CURTO C/BOLSA E ROSCA P/REG. 20X1/2"	Un	2,00
7.20	81102	AGETOP	LUVA SOLDÁVEL DIÂMETRO 25 mm	Un	10,00
7.21	81131	AGETOP	LUVA SOLDÁVEL C/ROSCA DIÂMETRO 25 X 3/4"	Un	2,00
7.22	81361	AGETOP	JOELHO REDUÇÃO 90 GRAUS SOLD./ROSCA 25 X 1/2"	Un	32,00
7.23	81402	AGETOP	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIÂMETRO 25 mm	Un	8,00
7.24	81401	AGETOP	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIÂMETRO 20 mm	Un	22,00
7.25	81501	AGETOP	ADESIVO PLÁSTICO - FRASCO 850 G	Un	1,00
7.26	81504	AGETOP	SOLUÇÃO LIMPADORA 1000 CM3	Un	1,00



AAASS



Autenticidade n.º: 23017970
 CAT n.º: 1020230002154 Página: 005
 www.crea.org.br/autenticacao



7.27	81537	AGETOP	CURVA 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 mm	Un	10,00
7.28	81661	AGETOP	CORPO CX. SIFONADA DIAM. 100 X 100 X 50	Un	3,00
7.29	81681	AGETOP	CORPO RALO SECO CILINDRICO 100 X 40	Un	3,00
7.30	81702	AGETOP	CURVA 45 GRAUS DIAMETRO 100 MM	Un	2,00
7.31	81779	AGETOP	GRELHA QUADRADA CROMADA DIAMETRO 100 MM	Un	3,00
7.32	81822	AGETOP	CAIXA DE PASSAGEM 40X40CM SEM TAMPA	Un	3,00
7.33	81823	AGETOP	TAMPA PARA CAIXA PASSAGEM FERRO FUNDIDO T-33 - TRÁFEGO PESADO	Un	3,00
7.34	81846	AGETOP	CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO EM PVC/ABS 19 LITROS COM TAMPA E PORTA TAMPA E CESTO DE LIMPEZA REMOVÍVEL	Un	1,00
7.35	81865	AGETOP	FOSSA SEPTICA 1500 LITROS COM IMPERMEABILIZAÇÃO	Un	1,00
7.36	81874	AGETOP	SUMIDOURO COM DIÂMETRO=1,60M E PROFUNDIDADE=4,50 M	Un	1,00
7.37	81889	AGETOP	TORNEIRA BOIA DIAMETRO 1" (25 MM)	Un	1,00
7.38	81921	AGETOP	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 40 MM	Un	5,00
7.39	81935	AGETOP	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 40 MM	Un	14,00
7.40	81961	AGETOP	JUNCAO 45 GRAUS DIAMETRO 40 MM	Un	10,00
7.41	81938	AGETOP	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 100 MM	Un	5,00
7.42	82301	AGETOP	TUBO SOLD.P/ESGOTO DIAM. 40 MM	m	62,00
7.45	82304	AGETOP	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAM. 100 MM	m	107,00
8			ALVENARIAS E DIVISÓRIAS		
8.1	270312	AGETOP	MURO DE ALVENARIA TIJOLO FURADO 1/2 VEZ (H=2,50M) COM FUNDAÇÃO - SEM REVESTIMENTOS (PADRÃO GOINFRA) m2 83,24 38,12 121,36	m²	428,57
8.2	270312	AGETOP	MURO DE ALVENARIA TIJOLO FURADO 1/2 VEZ (H=2,50M) COM FUNDAÇÃO - SEM REVESTIMENTOS (PADRÃO GOINFRA) m2 83,24 38,12 121,36	m²	685,69
8.3	110105	AGETOP	CORTINA CANALETA CONCRETO 9X19X19 PARA SER CHEIA CONCRETO ARMADO (0,0302M3/ M2) - EXCLUSO O CONCRETO	m²	87,53

LICITAÇÃO



9			ESQUADRIAS EM MADEIRA		
9.1	170103	AGETOP	PORTA LISA 80x210 C/PORTAL E ALISAR S/FERRAGENS	um	9,00
9.2	140200	AGETOP	EST.MAD.TELHA FIBROCIM. COM APOIOS EM LAJES/VIGAS OU PAREDES(SOMENTE TERÇAS) C/FERRAGENS	m²	508,94
10			ESQUADRIAS METALICAS		
10.1	180101	AGETOP	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO NATURAL CORRER / VIDRO 2 FOLHAS C/FERRAGENS.(M.O.FAB. INC.MAT.)	m²	11,20
10.2	180280	AGETOP	PORTAO TELA/TUBO FoGo PT1/PT2 C/FERRAGENS	m²	54,98
10.3	180324	AGETOP	GRELHA PADRÃO GOINFRA DE FERRO CHATO COM BERÇO (ESPAÇAMENTO ENTRE EIXOS= 2 CM)	m²	5,58
11			COBERTURA		
11.1	160501	AGETOP	COBERTURA COM TELHA ONDULADA OU EQUIV.	m²	508,94
11.2	160502	AGETOP	CUMEEIRA PARA TELHA ONDULADA OU EQUIV.	m	51,58
12			FORRO		
12.1	210460	AGETOP	FORRO DE PVC COM ESTRUTURA EM METALON PINTADA COM TINTA ALQUÍDICA D.F.	m²	65,95
13			REVESTIMENTO PAREDE		
13.1	201302	AGETOP	REVESTIMENTO COM CERÂMICA	m²	204,64
14			REVESTIMENTO PISO		
14.1	220101	AGETOP	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO IMPERMEABILIZADO 1:3:6 ESP=5CM (BASE)	m²	782,35
14.2	220309	AGETOP	PISO EM CERÂMICA PEI MAIOR OU IGUAL A 4 COM CONTRA PISO (1C:3ARML) E ARGAMASSA COLANTE	m²	65,95
14.3	220310	AGETOP	RODAPÉ DE CERÂMICA COM ARGAMASSA COLANTE	m	80,46

000080



15			PINTURA		
15.1	261000	AGETOP	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOS C/SELADOR	m²	324,35
16			DIVERSOS		
16.1	270501 -	AGETOP	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	m²	1.055,80
16.2	270702	SINAPI	ALAMBRADO COM POSTE DE CONCRETO E CINTA ARMADA PD. GOINFRA	m²	305,00
16.3	270230	AGETOP	PAVIMENTO INTERTRAVADO ESPESSURA DE 4CM E FCK = 20 MPA	m²	131,50
16.4	271714	AGETOP	MEIO FIO PD. GOINFRA EM CONC. PRÉ MOLD. RETO/CURVO (5X25X100CM), FC28=20MPA COM ARGAM.(1C:3ARMLC) P/ARREIMATE DO REJUNT. E PINTURA A CAL 2 DEMÃOS - INCLUSO ESCAV./APILOAM./REATERRO E CONC.FC28= 10MPA P/ ASSENTAM. E CHUMBAMENTO	m	120,00

Autenticidade n.º: 23017972
CAR n.º: 1020230002154 página: 007
www.creaqo.org.br/autenticacao



AAASS

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS DE SÃO SIMÃO-00

LICITADO



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

CELSO MEDEIROS DE OLIVEIRA

CPF

309.720.271-49

CNPJ

45.836.164/0001-91

Data de Abertura

30/03/2022

Nome Empresarial

CELSO MEDEIROS DE OLIVEIRA 30972027149

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

30/03/2022

Endereço Comercial

CEP

75890-000

Logradouro

RUA 19

Número

108

Complemento

QUADRA H

Bairro

CONJUNTO POPULAR

Município

SAO SIMAO

UF

GO

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI
Período

1º período

Início

30/03/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Pedreiro independente

Atividade Principal (CNAE)

4399-1/03 - Obras de alvenaria

Ocupações Secundárias

Gesseiro(a) independente

Jardineiro(a) independente

Pintor(a) de parede independente

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Montador(a) de móveis independente

Armador(a) de ferragens na construção civil, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção

LICITAÇÃO

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

LICITAÇÃO



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 43172006

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:	CNPJ
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO	45.836.164/0001-91

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.526.365.940

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 13 MARCO DE 2024

HORA: 15:31:39

LICITACAO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CELSO MEDEIROS DE OLIVEIRA 30972027149
CNPJ: 45.836.164/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:24:09 do dia 13/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2024.

Código de controle da certidão: **85EB.F341.DADF.BE1E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

LICITAÇÃO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.836.164/0001-91
Razão Social: CELSO MEDEIROS DE OLIVEIRA 30972027149
Endereço: RUA 19 108 QUADRA H / CONJUNTO POPULAR / SAO SIMAO / GO / 75890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

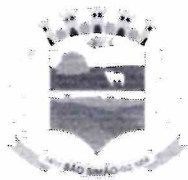
Validade: 24/03/2024 a 22/04/2024

Certificação Número: 2024032403515755677202

Informação obtida em 08/04/2024 22:15:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

LICITAÇÃO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 5115 / 2024

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **CELSO MEDEIROS DE OLIVEIRA 30972027149**

CNPJ: **45.836.164/0001-91**

Inscrição Municipal: **1949922**

Atividade Econômica: **110368**

Endereço: **RUA 19, QD: H, LT: 108, N°: ., CONJUNTO POPULAR, ., CEP: 75.890-000**

Cidade: **São Simão - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **A\$GH\$Z58teX**

Data Validade: **12/04/2024**

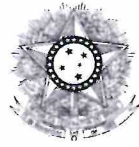
Número Via: **1**

Data Emissão: **13/03/2024**

Usuário: **MARCIO MACHADO GONZAGA**



LICITAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CELSO MEDEIROS DE OLIVEIRA 30972027149 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.836.164/0001-91
Certidão n°: 17522418/2024
Expedição: 13/03/2024, às 15:32:05
Validade: 09/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CELSO MEDEIROS DE OLIVEIRA 30972027149 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.836.164/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

CONTRATANTE: CELTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ de nº 45.836.164/0001-91, sediada à Rua 19, numero 108, Setor Popular, no município de São Simão, estado de GOIÁS, CEP 75890-000, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Celso Medeiros de Oliveira, Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 21372221SPTC/GO CPF 309.720.271-49, residente e domiciliado à Rua 19 numero 108, Setor Popular, município de São Simão, Estado de Goiás, CEP 75890-000.

CONTRATADO: Thalles Augusto Nascimento Medeiros, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho, portador do Registro Profissional 1019755709D-GO, inscrito no CPF nº 037.656.271-43 e Carteira de Identidade nº 16974057-DPC/MG, residente e domiciliado à Rua 19, numero 108, Setor popular Cidade São Simão, Estado Goiás, CEP 75890-000.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Elaboração de projetos, acompanhamento de execução de serviços, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O contratado receberá a remuneração de R\$ 4000,00 (QUATRO MIL REAIS), para uma jornada de 15 horas semanais, que será pago (5º dia útil do mês subsequente Outubro/2022), devendo seguir os critérios estabelecidos na Lei Federal 4.950-A/66.

LICITACÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Simão- para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Simão-GO, 27 de Julho de 2023


CONTRATANTE: CELSO MEDEIROS DE OLIVEIRA

CELTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS


CONTRATADO: THALLES AUGUSTO NASCIMENTO MEDEIROS

037.656.271-43

LICITACÃO

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

CELSO MEDEIROS DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ nº 45.836.164/0001-91, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Celso Medeiros de Oliveira portador(a) da Carteira de Identidade nº 2137221 e do CPF nº 309.720.271-49, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

SÃO SIMÃO/GO-13 de março de 2024


CELSO MEDEIROS DE OLIVEIRA
CPF 309.720.271-49

LICITAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBRA: OBRA DE REVITALIZAÇÃO E PAISAGISMO

LOCAL: PRAÇA JULIO BERNARDES

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

BDI= 25,53%

DATA: 01/03/24

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1,1	SINAPI	98519	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	M²	450,00	R\$ 1,65	R\$ 2,07	R\$ 931,33
1,2	SINAPI	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018.	M²	450,00	R\$ 5,41	R\$ 6,79	R\$ 3.057,19
1,3	COTAÇÃO	1	DIVISOR DE SOLO SEM BORDA, ROLO 50M.	U	7,00	R\$ 105,24	R\$ 132,11	R\$ 924,75
								Sub-Total
								R\$ 4.913,28

2 PLANTIO

2,1	SINAPI-I	38639	MUDA DE ARBUSTO, BUXINHO, H=*50*CM	UN	20,00	R\$ 200,83	R\$ 252,10	R\$ 5.042,01
2,2	SINAPI-I	10826	MUDA DE ARBUSTO FLOREIRO, CLUSIA/GARDENIAMOREIA BRANCAVAZALEIA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H=*50 A 70* CM	UN	211,00	R\$ 83,68	R\$ 105,04	R\$ 22.164,42
2,3	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA.	UN	231,00	R\$ 34,14	R\$ 42,85	R\$ 9.899,44
2,4	SINAPI	98505	PLANTIO DE FORRAÇÃO.	M²	350,00	R\$ 49,38	R\$ 61,99	R\$ 21.695,62
								Sub-Total
								R\$ 58.801,49

3 DIVERSOS

3,1	SINAPI-I	4734	SEIXO ROLADO PARA APLICAÇÃO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M³	16,00	R\$ 306,84	R\$ 385,18	R\$ 6.162,80
3,2	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM.	TXKM	480,00	R\$ 0,67	R\$ 0,84	R\$ 404,93
3,3	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM.	TXKM	2416,00	R\$ 1,63	R\$ 2,05	R\$ 4.945,86
3,4	SINAPI-I	7753	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM.	M	3,00	R\$ 393,05	R\$ 493,39	R\$ 1.480,17
3,5	SINAPI-I	7725	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM.	M	3,00	R\$ 201,61	R\$ 253,08	R\$ 759,24
3,6	SINAPI-I	7750	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM.	M	3,00	R\$ 335,44	R\$ 421,08	R\$ 1.263,24
								Sub-Total
								R\$ 15.016,24

4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

4,1	SINAPI-I	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	42,00	R\$ 31,49	R\$ 39,53	R\$ 1.660,06
4,2	SINAPI-I	39258	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLADO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE	UN	345,25	R\$ 6,79	R\$ 8,53	R\$ 2.943,58

LICITAÇÃO

4,3	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAS DE 16A -	UN	4,00	R\$ 47,75	R\$ 59,94	R\$ 239,76
4,4	SINAPI-I	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	42,00	R\$ 116,19	R\$ 145,85	R\$ 6.125,79
4,5	SINAPI-I	39800	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	1	R\$ 60,11	R\$ 75,45	R\$ 75,45
Sub-Total								R\$ 11.044,66
5 MOBILIARIO URBANO								
5,1	SINAPI	103307	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE.	UN	10,00	R\$ 1.191,73	R\$ 1.495,98	R\$ 14.959,78
5,2	SINAPI	103314	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2020	m²	7,50	R\$ 242,87	R\$ 304,88	R\$ 2.286,57
Sub-Total								R\$ 17.246,35
VALOR TOTAL								R\$ 107.022,01

Roberto M. de Almeida

CELTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ 45.836.164/0001-91

Assunto: **PROPOSTA PARA DISPENSA 020\2024**
De: David Paisagismo <davidpaisagismo74@gmail.com>
Para: compras@saosimao.go.gov.br <compras@saosimao.go.gov.br>
Data: 08/04/2024 21:57



- SAO SIMAO 12.pdf (~9.2 MB)
- SAO SIMAO 14.pdf (~9.1 MB)

SEQUE A CIMA A DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA.

LICITACÃO



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DAVID PAISAGISMO LTDA**

CPF/CNPJ: **42.365.971/0001-85**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:59:18 do dia 08/04/2024, com validade até o dia 08/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: JYCu3mtAc7k4H1pTJBhD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

42.365.971/0001-85

David Monteiros do Carmo

DAVID PAISAGISMO LTDA

**AV VINTE E TRÊS, N 1540 - CENTRO
ITUIUTABA-MG 38.300-114**

LICITACÃO



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.365.971/0001-85
Razão Social: DAVID MARTINS DE LIMA 10295270675
Endereço: TV JOAO JOSE DE DEUS 125 / CENTRO / SANTA VITORIA / MG / 38320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2024 a 29/04/2024

Certificação Número: 2024033101454309439955

Informação obtida em 08/04/2024 09:02:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

David Martins de Lima

42.365.971/0001-85

DAVID FAISAGISMO LTDA

**AV VINTE E TRES, N 1540 - CENTRO
ITUIUTABA - MG 38.300-114**

CAIXA



Prefeitura Municipal de São Simão

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE VALOR Nº 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3906/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

REPUBLICADO

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO, Inscrito no CNPJ Nº 02.056.778/0001-48 com sede Praça Cívica Nº 01, Centro, São Simão-GO, CEP: 75.890-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas no Termo de Referência e Projeto Básico, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 12/04/2024, ÀS 17:00 HORAS no protocolo municipal ou até as 23:59 HORAS por e-mail.
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	compras@saosimão.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://saosimao.go.gov.br/

1.0 – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para obra de revitalização e manutenção paisagista da praça centra Júlio Bernardes, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

1.2.3.- ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO

1.2.4 -ANEXO IV- MEMORIAL BOTANICO

1.2.5 - ANEXO V – PROJETO BASICO

1.2.5 - ANEXO VI – PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de São Simão-GO, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

OBRAS DE INFRA – ESTRUT. MELHORIAS URBANA GERAL – Obras e instalações.

01.08.15.451.1528.1010.4.4.90.51.

SUB-ELEMENTO:

0- OBRAS E INSTALAÇÕES

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será:

Nº ITE M	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE.	VALOR MENSAL	VL. TOTAL
1	139.075	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para obra de revitalização e manutenção paisagista da praça centra Júlio Bernardes, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.	SRV	01	R\$ 119.413,55	R\$ 119.413,55
Valor Médio Estimado:						R\$ 119.413,55

4 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1- A execução do OBJETO seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1 - Considerando que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para obra de revitalização e manutenção paisagista da praça centra Júlio Bernardes.

5 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3 - O órgão ou entidade poderá convocar proprietário ou representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

5.9 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato previamente indicado no Termo Referencia, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Administrativa

5.16 - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

5.17 - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do



contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

5.18 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo de registro de ocorrências, pelo não atendimento das obrigações contratuais de forma tempestiva, com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

5.19 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

5.20 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

5.21 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

5.22 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).



5.23 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

5.24 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao controle interno para a formalização dos procedimentos de liquidação e posterior pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

6.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@saosimao.go.gov.br preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

6.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/04/2024

6.1.1.1 – Protocolo Físico até 17:00h

6.1.1.2 – Por e-mail: 23:59h

7.0 – DA LIQUIDAÇÃO

7.10 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10.1 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

Prefeitura Municipal de São Simão

7.11 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.13 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.14 - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.15 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.21 - O pagamento será realizado mensalmente através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1 – Os tributos municipais, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, com justificativa emitida pela Superintendência de Compras.

Regime de execução

8.2 - O regime de execução do contrato será mensal.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3 - Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.1 - O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico ou via protocolo em envelope lacrado, planilha que contenha o preço global.

8.4 - Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de contratação por valor global o critério de aceitabilidade de preços será:

8.4.1 - Valor global: conforme valor estimado da licitação

Exigências de habilitação

8.5 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.6 - Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



8.7 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.9 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.11 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.13 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no



Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.14 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

9.1 Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos relativos à Habilitação constantes no documento "AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO" anexo a este Termo de Referência.

9.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

9.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

9.2.3 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

9.2.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.2.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

9.2.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

9.2.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

9.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9.2.9- Certidão Negativa de Inidoneidade e de Impedimento, conforme Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitido no site: <https://certidoes.cgu.gov.br/>;

9.2.10- Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Tribunal de Justiça da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo 30 (trinta) dias da data estipulada para a

dispensa de licitação. Serão consideradas válidas as certidões emitidas diretamente no site do Tribunal de Justiça da sede da licitante, após verificada a autenticidade das informações.

HABILITAÇÃO TÉCNICA:**Habilitação Operacional**

10.1.11 Comprovação de aptidão (Atestado Capacidade Técnica) para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.2.12 - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.2.13- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.2.14 - Comprovar CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL mediante demonstração de aptidão para a prestação dos serviços em características iguais ou semelhante ao objeto licitado;

HABILITAÇÃO TÉCNICA:**Habilitação Profissional**

11.2.15- A proponente deverá demonstrar capacidade técnica por parte de seu(s) responsável(eis) técnico(s), para execução dos serviços conforme segue: Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico) em nome do responsável técnico pertencente, que o profissional esteja à disposição do licitante através de contrato para prestação de serviço, poderá ser demonstrada, através dos seguintes documentos:

- a) carteira de trabalho;
- b) ficha de empregado;
- c) contrato de trabalho;
- d) vínculo societário;
- e) contrato de prestação de serviço;
- f) declaração de contratação futura com anuência do profissional comprovando a execução de 50% (cinquenta por cento) sobre a quantidade global dos serviços de características

semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância técnica;

11.2.16 - Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados para pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, comprovando sua aptidão de desempenho de atividade condizente com o objeto da respectiva licitação.

11.2.17 - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

11.2.18- Apresentação do (s) profissional (is) abaixo indicado (s), devidamente registrado (s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado (s):

11.2.19- Para o Engenheiro Civil: serviços compatíveis com objeto desta licitação.

11.2.20- O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração;

Declarações:

12.2.22- Declaração que a empresa não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) ou mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, direta ou indireta para qualquer trabalho 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal e no Inciso VI do Art. 68 da Lei 14.133/2021.

13.2.23- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Qualificação Técnica

13.2.23 - Comprovação, através de atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada em papel timbrado, constando todos os dados da empresa emitente, período em que a licitante participante forneceu o objeto semelhante ao licitado, e se foi satisfatório seu cumprimento;

13.3.24 - Registro ou inscrição da empresa ou pessoa física na entidade profissional competente. CREA/CAU, em plena validade



14.- Proposta de Preço/Cotação:

14.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

14.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando - se pela desclassificação.

14.3. Os preços ofertados não poderão exceder o valor global, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor médio apurado pela administração.

15. – Das Disposições Gerais:

15.1. Poderá o Município revogar a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

15.2. O Município deverá anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

15.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

15.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

15.5. Caso haja algum conflito e/ou divergência de informações com relação ao disposto no corpo deste aviso e demais obrigações, desde já informamos que prevalecerá o disposto no Termo de Referência e Projeto Básico, devidamente publicados no site do município (www.saosimao.go.gov.br)

São Simão-GO, 09 de abril de 2024.


Gleneia de Brito Costa
Agente de Contratação



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SIMAO
02.056.778/0001-48

Id conceito	Conceito	Usuário	
9823	Editais e avisos de contratação	jose.oliveira	
Código PNCP	Tempo resposta PNCP	Status	Data publicação
36	0,01	Sucesso	09/04/2024
Campo	Mensagem		

LICITACAO

Aviso de Contratação Direta nº 3906/2024

Última atualização 09/04/2024

Local: São Simão/GO **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO SIMAO **Unidade compradora:** 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 03/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 26/03/2024 16:16 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/04/2024 23:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 02056778000148-1-000036/2024 **Fonte:** CENTI - PRODUÇÃO

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBRA DE REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PAISAGISTICA DA PRAÇA CENTRAL JÚLIO BERNARDES

Informação complementar:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBRA DE REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PAISAGISTICA DA PRAÇA CENTRAL JÚLIO BERNARDES

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA




R\$ 110.413,95



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

[Buscar no PNCP](#)



Evento	Data/Hora do Evento	Ações
Inclusão - Contratação	03/04/2024 - 18:01:31	
Retificação - Contratação	09/04/2024 - 17:50:52	
Inclusão - Documento de Contratação	03/04/2024 - 18:01:34	
Inclusão - Documento de Contratação	03/04/2024 - 18:01:31	
Inclusão - Documento de Contratação	03/04/2024 - 18:01:43	

Editar: 1-6 de 16 itens

Página  

[Voltar](#)



Com o nº 1414/2024 do PNCP, o Município de São Simão/GO, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público o resultado do processo de contratação direta, modalidade Dispensa, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para obra de revitalização e manutenção paisagística da Praça Central Júlio Bernardes, localizada no município de São Simão/GO.

[Imprimir](#) [Compartilhar](#)

Segundo o Edital nº 1414/2024 do PNCP, o Município de São Simão/GO, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público o resultado do processo de contratação direta, modalidade Dispensa, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para obra de revitalização e manutenção paisagística da Praça Central Júlio Bernardes, localizada no município de São Simão/GO.

O presente Edital de divulgação do resultado do processo de contratação direta, modalidade Dispensa, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para obra de revitalização e manutenção paisagística da Praça Central Júlio Bernardes, localizada no município de São Simão/GO.

A contratação será feita com o vencedor do processo de contratação direta, modalidade Dispensa, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para obra de revitalização e manutenção paisagística da Praça Central Júlio Bernardes, localizada no município de São Simão/GO.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL







PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE VALOR Nº 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3906/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

1.1 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBRA DE REVITALIZAÇÃO E ANUTENÇÃO PAISAGISTA DA PRAÇA CENTRA JÚLIO BERNARDES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Nº ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	97722	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para obra de revitalização e manutenção paisagista da praça centra Júlio Bernardes, conforme Termo de Referência.	srv	1	R\$ 114.470,73	R\$ 114.470,73

Valor total:	R\$ 114.470,73
---------------------	-----------------------

1.2- A execução do OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para obra de revitalização e manutenção paisagista da praça centra Júlio Bernardes, conforme Termo de Referência.

1.3- Os Licitantes devem apresentar a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA com valores unitários proposto.

Valor Total da Proposta: R\$ 114.470,73 (Cento e quatorze mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e três centavos);

Validade da Proposta: 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social: HIG-BRAS SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA

Nº do CNPJ: 40.685.373/0001-68

Endereço: Rua Tijuco, 354, Bairro – Centro, CEP 38.307-006, Ituiutaba-MG.

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Termo de Referência.

São Simão-GO, 12 de abril de 2024.

RODRIGO MALTA LEAL

CPF: 055.304.036-70

40.685.373/0001-68

**HIG-BRAS SERVIÇOS
GLOBALIZADOS LTDA**

R. DO TIJUCO, 354 - SALA 1
CENTRAL - CEP: 38.307-006

ITUIUTABA-MG



www.higbras.com.br
Rua do Tijuco, 354, sala 01 - Ituiutaba-MG - Cep: 38.307-066
(34) 99179-1111 / 99870-3333 - higbras@hotmail.com

LICITADO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFORMA REVITALIZAÇÃO E PAISAGISMO DA PRAÇA JULIO BERNADES.
 LOCAL: PRAÇA JULIO BERNADES.
 PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

DATA: 12/04/24

BDI= 25,53%

ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT S/ BDI R\$	PREÇO UNIT C/ BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	SINAPI	98519	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	M²	450,00	R\$ 1,76	R\$ 2,21	R\$ 994,50
1.2	SINAPI	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018.	M²	450,00	R\$ 5,79	R\$ 7,27	R\$ 3.271,50
1.3	COTAÇÃO	1	DIVISOR DE SOLO SEM BORDA, ROLO 50M.	U	7,00	R\$ 112,60	R\$ 141,34	R\$ 989,38
								Sub-Total
								R\$ 5.255,38
2 PLANTIO								
2.1	SINAPI-I	38639	MUDA DE ARBUSTO, BUXINHO, H=50*CM	UN	20,00	R\$ 214,87	R\$ 269,70	R\$ 5.394,00
2.2	SINAPI-I	10826	MUDA DE ARBUSTO FLOREIRO, CLUSIA/GARDENIA/MOREIA BRANCA/AZALEIA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H=50 A 70* CM	UN	211,00	R\$ 89,53	R\$ 112,38	R\$ 23.712,18
2.3	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA.	UN	231,00	R\$ 36,53	R\$ 45,65	R\$ 10.591,35
2.4	SINAPI	98505	PLANTIO DE FORRAÇÃO.	M²	350,00	R\$ 52,83	R\$ 66,31	R\$ 23.208,50
								Sub-Total
								R\$ 62.906,03
3 DIVERSOS								
3.1	SINAPI-I	4734	SEIXO ROLADO PARA APLICAÇÃO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M³	16,00	R\$ 328,30	R\$ 412,08	R\$ 6.593,28
3.2	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM.	TXKM	480,00	R\$ 0,72	R\$ 0,90	R\$ 432,00
3.3	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM.	TXKM	2416,00	R\$ 1,74	R\$ 2,18	R\$ 5.266,88
3.4	SINAPI-I	7753	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM.	M	3,00	R\$ 420,53	R\$ 527,85	R\$ 1.583,55
3.5	SINAPI-I	7725	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM.	M	3,00	R\$ 215,71	R\$ 270,76	R\$ 812,28
3.6	SINAPI-I	7750	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM.	M	3,00	R\$ 358,90	R\$ 450,49	R\$ 1.351,47
								Sub-Total
								R\$ 16.039,46
4 INSTALAÇÕES ELETRICAS								
4.1	SINAPI-I	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	42,00	R\$ 33,69	R\$ 42,29	R\$ 1.776,18
4.2	SINAPI-I	39258	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLADO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	UN	345,25	R\$ 7,27	R\$ 9,13	R\$ 3.152,13
4.3	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAS DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$ 51,09	R\$ 64,13	R\$ 256,52
4.4	SINAPI-I	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	42,00	R\$ 124,31	R\$ 156,03	R\$ 6.553,26
4.5	SINAPI-I	39800	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	1	R\$ 64,31	R\$ 80,72	R\$ 80,72
								Sub-Total
								R\$ 11.818,81

40.685.373/0001-68
 HIG-BRAS SERVIÇOS
 GLOBALIZADOS LTDA

www.higbras.com.br
 Rua do Tijoco, 354, sala 01 - Itaipubá-MG - Cep: 38.307-006
 (34) 99126-1111 / 99970-3333 - higbras@iglobal.com



DO TIJOCO, 354 - SALA 1
 CENTRAL - CEP: 38.307-006
 ITAIPUBÁ-MG

LICITACÃO

5 IMOBILIARIO URBANO									
5.1	SINAPI	103307	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE.	UN	10,00	R\$ 1.275,07	R\$ 1.600,47	R\$ 16.004,70	
5.2	SINAPI	103314	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_ 11/2020	m²	7,50	R\$ 259,86	R\$ 326,18	R\$ 2.446,35	
								Sub-Total	R\$ 18.451,05
								Total Geral	R\$ 114.470,73

RODRIGO MALTA LEAL
40.685.373/0001-68
HIG-BRAS SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA


40.685.373/0001-68
HIG-BRAS SERVIÇOS
GLOBALIZADOS LTDA

R. DO TIJUCO, 354 - SALA 1
CENTRAL - CEP: 38.307-006

ITUJUBA-MG

LICITACÃO



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.685.373/0001-68 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/02/2021
NOME EMPRESARIAL HIG-BRAS SERVICOS GLOBALIZADOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIG-BRAS SERVICOS GLOBALIZADOS			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECLINDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R DO TJJUCO		NÚMERO 354	COMPLEMENTO SALA 1	
CEP 38.307-006	BAIRRO/DISTRITO CENTRAL	MUNICÍPIO ITUIUTABA		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO DOMINIUMCONTABILIDADE@DOMINIUMCONTABILIDADE.COM.BR			TELEFONE (34) 9179-1111/ (34) 3268-7073	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/01/2024 às 17:45:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

LICITACÃO

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.685.373/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/02/2021
NOME EMPRESARIAL HIG-BRAS SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DO TIJUCO	NÚMERO 354	COMPLEMENTO SALA 1	
CEP 38.307-006	BAIRRO/DISTRITO CENTRAL	MUNICÍPIO ITUIUTABA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO DOMINIUMCONTABILIDADE@DOMINIUMCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (34) 9179-1111/ (34) 3268-7073	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/01/2024 às 17:45:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31212075638

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: HIG-BRAS SERVICOS GLOBALIZADOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300028687

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

ITUJUBA

Local

11 JANEIRO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

 DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

 SIM SIMProcesso em Ordem
À decisão_____
Data NÃO_____
Data_____
Responsável NÃO_____
Data_____
Responsável_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e archive-se. Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data_____
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e archive-se. Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data_____
Vogal_____
Vogal_____
Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9913704 em 12/01/2023 da Empresa HIG-BRAS SERVICOS GLOBALIZADOS LTDA, Nire 31212075638 e protocolo 230133231 - 09/01/2023. Autenticação: 922A6F4C85BA3401CFA297E8FC21D1736B2C31. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/013.323-1 e o código de segurança 6oVc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MINISTÉRIO DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/013.323-1	MGP2300028687	09/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
055.304.036-70	RODRIGO MALTA LEAL

LICITACAO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9913704 em 12/01/2023 da Empresa HIG-BRAS SERVICOS GLOBALIZADOS LTDA, Nire 31212075638 e protocolo 230133231 - 09/01/2023. Autenticação: 922A6F4C85BA3401CFA297E8FC21D1736B2C31. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/013.323-1 e o código de segurança 6oVc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LTDA
HIG-BRAS SERVICOS GLOBALIZADOS LTDA
CNPJ/MF: 40.685.373/0001-68 - NIRE: 31212075638**

EMENTA: 1 – Consolidar num só Documento o Contrato Social Vigente e Alterações;
2 – Alteração Objetivo Social;
3 – Alteração Capital Social.

Por este instrumento de Alteração Contratual de uma sociedade empresária limitada e de acordo com o que estabelece o Novo Código Civil (CC/2002), os empresários a seguir mencionados, como seguem:

1 – **Rodrigo Malta Leal**, de nacionalidade brasileira, solteiro, maior de idade, empresário, nascido no dia 02/12/1980, residente e domiciliado nesta cidade de Ituiutaba/MG, sito à rua Do Tijuco, nº 354, bairro Central, CEP 38.307-006, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.331.282 SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 055.304.036-70, único sócio da sociedade empresária limitada "**HIG-BRAS SERVICOS GLOBALIZADOS LTDA**", conforme contrato social registrado na JUCEMG nº 31212075638 em 03/02/2021, 1ª alteração contratual nº 8435005, em 19/03/2021, 2ª alteração contratual nº 8526121, em 14/05/2021, inscrito no CNPJ/MF nº 40.685.373/0001-68, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Da Denominação Sede e Foro: A sociedade continua sob a denominação social de **HIG-BRAS SERVICOS GLOBALIZADOS LTDA**, estabelecida à rua do Tijuco, nº 354, sala 1, bairro Central, nesta cidade de Ituiutaba/MG, usando o nome de fantasia de **HIG-BRAS SERVICOS GLOBALIZADOS**;

CLÁUSULA SEGUNDA. Do Objetivo Social: A sociedade que tinha como objetivo social, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, atividades de vigilância e segurança privada, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, limpeza em prédios e em domicílios, atividades de sonorização e de iluminação, obras de urbanização-ruas, praças e calçadas, montagem de estruturas metálicas, impermeabilização em obras de engenharia civil, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, imunização e controle de pragas urbanas, atividades de limpeza, coleta de resíduos perigosos e não perigosos, outras obras de acabamento de construção, atividades paisagísticas, fabricação de móveis com predominância de madeira, **com a presente alteração para o objetivo social de** Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador,

 34 3268-7073

 Rua. Vinte e Seis, 1334 - Centro
CEP 38300-080 - Ituiutaba - MG

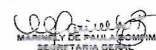
 dominiumcontabilidade@dominiumcontabilidade.com.br

www.dominiumcontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9913704 em 12/01/2023 da Empresa HIG-BRAS SERVICOS GLOBALIZADOS LTDA, Nire 31212075638 e protocolo 230133231 - 09/01/2023. Autenticação: 922A6F4C85BA3401CFA297E8FC21D1736B2C31. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/013.323-1 e o código de segurança 6oVc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MINISTÉRIO DE PAZ E SEGURANÇA
SECRETARIA GERAL

pág. 3/11

LICITADO

atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, limpeza em prédios e em domicílios, atividades de sonorização e de iluminação, obras de urbanização-ruas, praças e calçadas, montagem de estruturas metálicas, impermeabilização em obras de engenharia civil, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, imunização e controle de pragas urbanas, atividades de limpeza, coleta de resíduos perigosos e não perigosos, outras obras de acabamento de construção, atividades paisagísticas, fabricação de móveis com predominância de madeira, construção de edifícios, construção de obras de arte especiais, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, obras de terraplanagem, instalação e manutenção elétrica, administração de obras, serviços de engenharia, gestão de redes de esgoto, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, serviços de pintura de edifícios em geral, serviços especializados para construção não especificados anteriormente, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;

CLÁUSULA TERCEIRA. Do Capital Social: O capital que era fixado na importância de R\$-100.000,00(Cem Mil Reais, dividido em 100.000(Cento Mil) quotas, no valor nominal de R\$-1,00(Um real) cada uma, com a presente alteração passa para o valor R\$-400.000,00(Quatrocentos Mil Reais), dividido em 400.000(Quatrocentas Mil) quotas, no valor de R\$-1,00(Um Real)_cada uma, utilizando para o aumento a importância de R\$-300.000,00(Trezentos Mil Reais) da conta Lucros Acumulados, ficando assim distribuído:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Rodrigo Malta leal	400.000	100	400.000,00
Total	400.000	100	400.000,00

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

☎ 34 3268-7073

📍 Rua. Vinte e Seis, 1334 - Centro
CEP 38300-080 - Ituiutaba - MG

✉ dominiumcontabilidade@dominiumcontabilidade.com.br

www.dominiumcontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9913704 em 12/01/2023 da Empresa HIG-BRAS SERVICOS GLOBALIZADOS LTDA, Nire 31212075638 e protocolo 230133231 - 09/01/2023. Autenticação: 922A6F4C85BA3401CFA297E8FC21D1736B2C31. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/013.323-1 e o código de segurança 6oVc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



CRC: MG-015519/O-4

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **HIG-BRAS SERVICOS GLOBALIZADOS LTDA - ME**, utilizando-se o nome de fantasia de **HIG-BRAS SERVICOS GLOBALIZADOS**; (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na rua Do Tijuco, nº 354, sala 1, bairro Central, CEP 38.307-006, nesta cidade de Ituiutaba/MG;

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002;

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. Objetivo social de Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, limpeza em prédios e em domicílios, atividades de sonorização e de iluminação, obras de urbanização-ruas, praças e calçadas, montagem de estruturas metálicas, impermeabilização em obras de engenharia civil, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, imunização e controle de pragas urbanas, atividades de limpeza, coleta de resíduos perigosos e não perigosos, outras obras de acabamento de construção, atividades paisagísticas, fabricação de móveis com predominância de madeira, construção de edifícios, construção de obras de arte especiais, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, obras de terraplanagem, instalação e manutenção elétrica, administração de obras, serviços de engenharia, gestão de redes de esgoto, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, serviços de pintura de edifícios em geral, serviços especializados para construção não especificados anteriormente, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; (art. 997, II, CC/2002)


CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado; (art. 997, II, CC/2002)

 **34 3268-7073**

 **Rua. Vinte e Seis, 1334 - Centro
CEP 38300-080 - Ituiutaba - MG**

 **dominiumcontabilidade@dominiumcontabilidade.com.br**

www.dominiumcontabilidade.com.br

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9913704 em 12/01/2023 da Empresa HIG-BRAS SERVICOS GLOBALIZADOS LTDA, Nire 31212075638 e protocolo 230133231 - 09/01/2023. Autenticação: 922A6F4C85BA3401CFA297E8FC21D1736B2C31. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/013.323-1 e o código de segurança 6oVc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

LICITADO

Parágrafo Único. O início das atividades da sociedade se deu em **02 de fevereiro de 2021.**

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. O capital registrado é de R\$-400.000,00(Quatrocentos Mil Reais), dividido em 400.000(Quatrocentas Mil) quotas unitárias no valor de R\$-1,00(Um Real) cada uma, já totalmente integralizado pelo quotista, ficando assim distribuído;

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Rodrigo Malta Leal	400.000	100	400.000,00
Total	400.000	100	400.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente; (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ao Sr. **Rodrigo Malta leal** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo 1º. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios;

☎ 34 3268-7073

📍 Rua. Vinte e Seis, 1334 - Centro
CEP 38300-080 - Itulutaba - MG

✉ dominiumcontabilidade@dominiumcontabilidade.com.br

www.dominiumcontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9913704 em 12/01/2023 da Empresa HIG-BRAS SERVICOS GLOBALIZADOS LTDA, Nire 31212075638 e protocolo 230133231 - 09/01/2023. Autenticação: 922A6F4C85BA3401CFA297E8FC21D1736B2C31. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/013.323-1 e o código de segurança 6oVc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Parágrafo 2º. A abertura das contas bancárias, bem como sua movimentação, e assinatura de contrato de câmbio será feita somente pelo sócio administrador;

Parágrafo 3º. Os quotistas por unanimidade declaram estarem de pleno acordo pela não constituição de assembleias para as deliberações da sociedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados; (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso; (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DO SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio; (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

 34 3268-7073

 Rua. Vinte e Seis, 1334 - Centro
CEP 38300-080 - Ituiutaba - MG

 dominiumcontabilidade@dominiumcontabilidade.com.br

www.dominiumcontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9913704 em 12/01/2023 da Empresa HIG-BRAS SERVICOS GLOBALIZADOS LTDA, Nire 31212075638 e protocolo 230133231 - 09/01/2023. Autenticação: 922A6F4C85BA3401CFA297E8FC21D1736B2C31. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/013.323-1 e o código de segurança 6oVc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


SECRETARIA GERAL

pág. 7/11

LICITAÇÃO

peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade; (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002;

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Ituiutaba/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este instrumento, em 01 (uma) única via, destinando para registro e arquivamento na JUCEMG.

Ituiutaba/MG, 09 de janeiro de 2023

Rodrigo Malta Leal

 34 3268-7073

 Rua. Vinte e Seis, 1334 - Centro
CEP 38300-080 - Ituiutaba - MG

 dominiumcontabilidade@dominiumcontabilidade.com.br

www.dominiumcontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9913704 em 12/01/2023 da Empresa HIG-BRAS SERVICOS GLOBALIZADOS LTDA, Nire 31212075638 e protocolo 230133231 - 09/01/2023. Autenticação: 922A6F4C85BA3401CFA297E8FC21D1736B2C31. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/013.323-1 e o código de segurança 6oVc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 8/11

LICITACAO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/013.323-1	MGP2300028687	09/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
055.304.036-70	RODRIGO MALTA LEAL

Página 1 de 1

LICITAÇÃO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9913704 em 12/01/2023 da Empresa HIG-BRAS SERVICOS GLOBALIZADOS LTDA, Nire 31212075638 e protocolo 230133231 - 09/01/2023. Autenticação: 922A6F4C85BA3401CFA297E8FC21D1736B2C31. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/013.323-1 e o código de segurança 6oVc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HIG-BRAS SERVICOS GLOBALIZADOS LTDA, de NIRE 3121207563-8 e protocolado sob o número 23/013.323-1 em 09/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9913704, em 12/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
055.304.036-70	RODRIGO MALTA LEAL

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
055.304.036-70	RODRIGO MALTA LEAL

Belo Horizonte. quinta-feira, 12 de janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 12/01/2023, às 18:09 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 23/013.323-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9913704 em 12/01/2023 da Empresa HIG-BRAS SERVICOS GLOBALIZADOS LTDA, Nire 31212075638 e protocolo 230133231 - 09/01/2023. Autenticação: 922A6F4C85BA3401CFA297E8FC21D1736B2C31. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/013.323-1 e o código de segurança 6oVc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/11

LICITAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 12 de janeiro de 2023

LICITAÇÃO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9913704 em 12/01/2023 da Empresa HIG-BRAS SERVICOS GLOBALIZADOS LTDA, Nire 31212075638 e protocolo 230133231 - 09/01/2023. Autenticação: 922A6F4C85BA3401CFA297E8FC21D1736B2C31. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/013.323-1 e o código de segurança 6oVc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HIG-BRAS SERVICOS GLOBALIZADOS LTDA
CNPJ: 40.685.373/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:10:59 do dia 16/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/05/2024.


Código de controle da certidão: **CF4F.2BF4.A5D0.74B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

LICITAÇÃO

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 15/04/2024
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 14/07/2024
NOME: HIG-BRAS SERVICOS GLOBALIZADOS LTDA		
CNPJ/CPF: 40.685.373/0001-68		
LOGRADOURO: RUA DO TIJUCO		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRAL	CEP: 38307006
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ITUIUTABA	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000753320577		

LICITACÃO

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 10/11/2023 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 08/02/2024	
NOME: HIG-BRAS SERVICOS GLOBALIZADOS LTDA		
CNPJ/CPF: 40.685.373/0001-68		
LOGRADOURO: RUA DO TIJUCO		
NÚMERO: 354		
COMPLEMENTO: SL	BAIRRO: CENTRAL	
CEP: 38307006		
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ITUIUTABA	
UF: MG		
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000705798872		

LICITAÇÃO



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA DA FAZENDA
Departamento de Receita
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 416867/2024

Data Geração: 11/04/2024

Data Validade: 11/07/2024

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc 251639

Contribuinte HIG-BRAS SERVICOS GLOBALIZADOS LTDA

CNPJ ou CPF 40.685.373/0001-68

Inscrição Estadual ou RG

Endereço 38307-006 - Rua TEJUCO, 354 SALA 01

Bairro CENTRAL Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 11/04/2024

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 416867/2024

Inscrição: 251639

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

LICITACÃO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.685.373/0001-68
Razão Social: HIG BRAS SERVICOS GLOBALIZADOS LTDA
Endereço: R DO TIJUCO 354 SALA 1 / CENTRAL / ITUIUTABA / MG / 38307-006

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

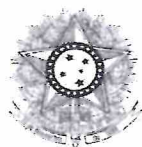
Validade: 29/03/2024 a 27/04/2024

Certificação Número: 2024032902444046907257

Informação obtida em 11/04/2024 09:20:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

LICITAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIG-BRAS SERVICOS GLOBALIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.685.373/0001-68

Certidão nº: 25330883/2024

Expedição: 11/04/2024, às 09:19:03

Validade: 08/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIG-BRAS SERVICOS GLOBALIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.685.373/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **HIG-BRAS SERVICOS GLOBALIZADOS LTDA**

CPF/CNPJ: **40.685.373/0001-68**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:17:43 do dia 12/04/2024 , com validade até o dia 12/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: IJrdg4umEHLxs7kHwWDs

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: HIG-BRAS SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA
CNPJ: 40.685.373/0001-68

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 07 de Janeiro de 2024 às 17:51

ITUIUTABA, 07 de Janeiro de 2024 às 17:51

Código de Autenticação: 2401-0717-5116-0676-2249

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

CITACAO



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: HIG-BRAS SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA
CNPJ: 40.685.373/0001-68

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 15 de Abril de 2024 às 09:54

ITUIUTABA, 15 de Abril de 2024 às 09:54

Código de Autenticação: 2404-1509-5446-0337-8141

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1015

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

CNPJ: 18.457.192/0001-25

E-mail: prefeito@gurinhata.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

Município de Gurinhatã

Endereço: Avenida Jonas Vilela Franco, 490, Centro, Gurinhatã-MG.

CNPJ: 18.457.192/0001-25

Contratada:

HIG-BRAS SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA

Endereço: Rua Tijuco, 354, Bairro – Centro, CEP 38.307-006, Ituiutaba-MG.

CNPJ: 40.685.373/0001-68

Atestamos para os devidos fins que a empresa HIG-BRAS SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA, acima descrita, prestou os serviços com o fornecimento dos materiais e insumos, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Serviços prestados com materiais fornecidos na execução da obra de Construção de Pista de Caminhada do Pomar, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para tal execução. Os serviços prestados foram de extremo profissionalismo e os materiais e insumos fornecidos de primeira qualidade, fazendo com que a referida obra se tornasse uma referência em harmonia paisagística e urbanística em nosso município.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Gurinhatã-MG, 05 de abril de 2024.

CARLYLE SEVERINO FILHO
Dir. Dpto. Municipal de Planejamento

LICITACÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (... continuação)

Folha nº: _____
Rúbrica: 

ART Inicial do Contrato : Nº 1-30818633, registrada em 06/06/2006.


- ⇒ **Finalidade:** 34811 (Construção para Fins Educacionais).
- ⇒ **Atividade Técnica:** 2644 (Execução de Obra/Serviço Técnico - Civil).
- ⇒ **Atividade Técnica:** 2447 (Execução de Instalação - Hidro/Sanitária).
- ⇒ **Atividade Técnica:** 2457 (Execução de Instalação - Elétrica - Baixa Tensão C/I < 50KW).
- ⇒ **Atividade Técnica:** 2450 (Execução de Instalação - Prevenção de Incêndio).

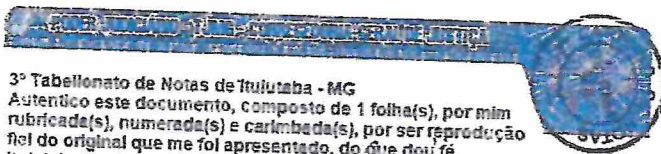
ART do 02º T. Aditivo : Nº 1-40239237, registrada em 30/01/2008.

- ⇒ **Finalidade:** 34811 (Construção para Fins Educacionais).
- ⇒ **Atividade Técnica:** 2644 (Execução de Obra/Serviço Técnico - Civil).
- ⇒ **Atividade Técnica:** 2450 (Execução de Instalação - Prevenção de Incêndio).
- ⇒ **Objetivo do 02º Termo Aditivo** → Acréscimo à quantidade de serviços inicialmente contratados.

Planilha Orçamentária : Vide Páginas 3 de 5, 4 de 5 e 5 de 5.

Ituiutaba/MG, em 02 de março de 2020.


Vicente de Paula Fontoura Filho
Engº Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Urbanos
PREFEITURA DE ITUIUTABA
CNPI/ME 18.457.218/0001-35



3º Tabelionato de Notas de Ituiutaba - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Ituiutaba, 11/01/2023 11:39:18 5202

SELO DE CONSULTA: GEZ74665
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0552.9396.0614.8704
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:
Juan Bautista Ferrer Moreno Junior - Tabelião substituto
Em: R\$7,44 TR: R\$2,31 Total: R\$9,75 ISS: R\$0,28
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



IP DA
ETIQUETA
ACD600023



A VISTA DO ORIGINAL ATESTAMOS A
VERACIDADE DESTES DOCUMENTOS
PREF MUN GURINHATÁ-MG

EM 15, 03, 2023

SERVIÇO DE REGISTRO DE ATOS ADMINISTRATIVOS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA nº: 353

Rúbrica

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA/MG**, sito à Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, s/nº, Centro, CEP: 38.300-146, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.457.218/0001-35, através de seu Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos abaixo assinado, **ATESTA**, para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que o Engenheiro Civil **JOSEPH TANNOUS**, registrado no CREA/MG sob o nº 36.964/D (RNP: 1404903640), inscrito no CPF sob o nº 273.263.736-04, RG: M-354.686 - SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba/MG à Rua 22 entre Avenidas 19 e 21, nº 1611, CEP: 38.300-076, **FOI O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS ATIVIDADES DESCRITAS ABAIXO (CAMPOS ART'S)**, durante a **"EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL BEM-ME-QUER"**, com as seguintes características técnicas:

- Local dos Serviços** : Avenida Minas Gerais com Ruas 10 e 12, nº 2.701, Bairro Santa Maria - CEP: 38.300-062 - Ituiutaba/MG.
- Do Contrato** : **Contrato Nº 124/2006**, firmado em 18 de maio de 2006 entre a Prefeitura Municipal de Ituiutaba e a empresa **EBEC - Empreiteiro Brasil Técnica e Construções Ltda.**, sediada na cidade de Ituiutaba/MG, à Avenida 17, nº 238, Centro, CEP: 38.300-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.196.241/0001-46 (Processo Licitação nº 047/2006 de 17 de abril de 2006 - Tomada de Preços nº 011/2006)
- Recursos Financeiros** : Estaduais e Municipais
- Fonte de Recursos** : Estaduais:
Convênio nº 62.1.2.1263/2005 - Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais (Arquivado na Prefeitura Municipal de Ituiutaba sob nº 005 de 31/01/2006)
- Fonte de Recursos** : Municipais:
01.07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
01.07.02. Departamento de Educação
12.367.0008.2.0103. Educação Especial
4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações
- Valor Contratual Inicial** : R\$ 1.042.282,06 (um milhão e quarenta e dois mil e duzentos e oitenta e dois reais e seis centavos).
- Valor Aditado (02º TA)** : R\$ 222.647,86 (duzentos e vinte e dois mil e seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos)
- Valor Final do Contrato** : R\$ 1.264.929,92 (um milhão e duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).
- Valor Executado** : **R\$ 1.264.929,92 (um milhão e duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).**
- Vigência Contratual** : 703 (setecentos e três) dias → 18/05/2006 a 19/04/2008.
- Prazo de Execução** : 495 (quatrocentos e noventa e cinco) dias → 22/11/2006 a 30/03/2008.
- Início dos Serviços** : **19 de maio de 2006**
- Conclusão dos Serviços** : **23 de janeiro de 2008**

A VISTA DO ORIGINAL ATESTADO
VERACIDADE DESTES DOCUMENTOS
PREF MUN CURUMATA MG

EM 15.03.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
 Secretaria Municipal de Planejamento
 Avenida 13 com Rua 20, nº 805, Centro - Ituiutaba/MG

PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS - MATERIAL E MÃO DE OBRA/ ELÉTRICO

Proponente:

Objeto: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL BEM ME QUER

Modalidade:

Item	Unid.	Qtde.	Descrição dos Serviços	Custo Unitário		Custo Total		Valor Total
				M.O.	Material	M.O.	Material	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
6.1	M	1106,49	0,38	2,49	420,47	2.755,16	3.175,63	
6.2	M	286,00	0,84	2,49	252,86	669,81	922,67	
6.3	M	348,31	2,34	7,46	817,99	2.605,85	3.423,24	
6.4	M	61,84	2,96	7,48	182,43	461,33	643,75	
6.5	M	96,00	4,77	9,95	419,76	875,60	1.295,36	
6.6	M	1.330,04	0,68	1,66	877,83	2.207,87	3.085,69	
6.7	M	1.903,48	1,01	1,82	1.922,62	3.464,35	5.386,88	
6.8	M	729,94	1,84	1,99	1.197,10	1.452,58	2.649,68	
6.9	M	2.579,61	2,18	2,15	5.546,16	5.546,16	11.092,32	
6.10	M	741,93	5,48	2,65	4.047,66	1.964,52	6.012,19	
6.11	M	80,14	8,16	2,82	795,64	254,19	989,74	
6.12	M	242,16	15,73	5,14	3.809,18	1.244,70	5.053,88	
6.13	M	79,89	30,68	5,97	2.444,89	475,76	2.920,64	
6.14	Unid.	26,00	5,02	4,81	126,60	120,25	245,75	
6.15	Unid.	249,00	1,75	3,48	436,75	866,52	1.302,27	
6.16	Unid.	709,00	19,09	16,23	13.827,72	12.925,07	26.452,79	
6.17	Unid.	45,00	264,77	31,65	11.914,65	1.424,25	13.338,90	
6.18	Unid.	39,00	26,48	14,92	1.031,94	581,98	1.613,82	
6.19	Unid.	6,00	136,20	33,15	678,00	165,75	841,75	
6.20	Unid.	1,00	2.414,23	265,20	2.414,23	265,20	2.679,43	
6.21	M3	17,80	197,32	130,68	3.453,10	2.280,40	5.743,50	
6.22	Total do item /				56252,67	42.617,20	98.869,87	
VALOR TOTAL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					56252,67	42.617,20	98.869,87	

A VISTA DO ORIGINAL ATTESTAMOS A VERACIDADE DESTES DOCUMENTOS
 PREF MUN GURINHATA/MG

15.03.2023



Victor de Paula Fontoura Filho
 Eng.º CNI - CREA/MG 76.315/D
 Secretário Municipal de Obras e

PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS - MATERIAL E MAO DE OBRA/HIDROSANITARIO E INCENDIO
Objeto: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL BEM ME QUEER

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtde.	Custos Unitários		Custos Total		Valor Total
				Mat.	MO	Mat.	MO	
5.2.2	Caixa de insipito para esgoto afinada em alv. 60x60 c/ tp conic	pp	13	81,64	93,65	1061,34	1217,39	2278,72
5.2.3	Caixa de insipito para esgoto afinada em alv. 80x80 c/ tp conic	barra	6	81,64	122,82	489,85	736,91	1226,75
5.2.4	Caixa sifonada PVC 150x150x50	unid.	4	5,44	4,02	21,76	16,07	37,83
5.2.5	Caixa sifonada PVC 150x150x75	unid.	1	5,44	4,02	5,44	4,02	9,46
5.2.6	Ralo sifonado st. Reg. Saída 40mm - 100mm-40mm	PC	6	4,44	4,02	26,63	24,10	50,73
5.2.7	Válvula para limdório e tanque 1"	PC	12	4,05	2,68	48,56	32,14	80,70
5.2.8	Válvula americana para pia 1"	PC	2	38,70	4,69	77,41	9,37	86,78
5.2.9	Válvula para toque 40mm	PC	2	4,05	2,68	8,09	5,36	13,45
5.2.10	Curva PVC esgoto 45° longa 50mm	PC	2	2,66	6,03	5,32	12,05	17,37
5.2.11	Curva PVC esgoto 45° longa 75mm	PC	1	16,98	6,43	16,98	6,43	23,41
5.2.12	Curva PVC esgoto 90° curta 100mm	PC	1	13,26	6,70	13,26	6,70	19,95
5.2.13	Curva PVC esgoto 90° curta 40mm	PC	20	2,74	6,03	54,73	120,51	175,24
5.2.14	Joelho PVC esgoto 45° 100mm	pp	5	5,76	6,70	28,79	33,48	62,26
5.2.15	Joelho PVC esgoto 90° 100mm	pp	11	6,78	6,70	74,63	73,65	148,28
5.2.16	Joelho PVC esgoto 90° 50mm	pp	8	2,03	3,73	16,21	29,99	46,20
5.2.17	Tubo rígido c/ junta lisa PVC esgoto - 100mm	m	165,56	8,41	6,96	1392,74	1152,76	2545,50
5.2.18	Tubo rígido c/ junta lisa PVC esgoto - 75mm	m	11,85	8,75	6,43	103,67	76,16	179,83
5.2.19	Tubo rígido c/ junta lisa PVC esgoto - 50mm	m	20,72	7,95	4,02	164,74	83,23	247,97
5.2.20	Tubo rígido c/ junta lisa PVC esgoto - 40mm	m	30,72	3,71	3,21	113,91	98,72	212,63
5.2.21	Tô sanitário 100mm-100mm	pp	2	9,69	6,70	19,37	13,39	32,76
5.2.22	Total do Item					3.840,89	3.853,13	7.694,01
5.3	PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO							
5.3.1	Registro de gaveta bruto 4"	pp	1	273,20	15,40	273,20	15,40	288,59
5.3.2	Tubo de ferro galvanizado 100mm	m	80	53,39	12,72	4271,12	1017,64	5288,76
5.3.3	Curva 90 ferro galv. 100mm	unid.	10	47,65	12,72	476,45	127,21	603,66
5.3.4	Tô ferro galv 100mm	unid.	3	50,23	12,72	150,70	38,16	188,86
5.3.5	Abriço para bidueto completo	PC	3	270,36	129,21	811,07	387,64	1198,71
5.3.6	Mangueira e espolito p/ hidrante	ej	3	286,00	6,40	858,00	19,19	877,19
5.3.7	Extintor de incêndio PQS - 6kg	unid.	8	143,00	8,19	1144,00	65,52	1209,52
5.3.8	Extintor de incêndio AP - 10 litros	unid.	14	130,00	8,19	1820,00	114,66	1934,66
5.3.9	Extintor de incêndio de espuma - 10 litros	unid.	3	130,00	8,19	390,00	24,57	414,57
5.3.10	Válvula do retopfo	PC	1	89,20	2,68	89,20	2,68	91,87
5.3.11	Tampa de ferro fundido	PC	1	212,58	100,71	212,58	100,71	313,29
5.3.12	Total do Item					10.496,31	1.913,37	12.409,69
VALOR TOTAL HIDROSANITARIO/PREVENÇÃO INCENDIO						40.262,46	9.701,82	49.964,28

LICITACAO
Mun. de Ituiutaba

A VISTA DO ORIGINAL ATTESTAMOS A VERACIDADE DESTES DOCUMENTOS
PREF MUN GURINHATA-MG
EM 15.05.2022

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Eng.º Civil - CREAMG 6.315/D
Vicaria de Planejamento Urbano
352

131000

PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS - MATERIAL E MAO DE OBRA/HIDROSANITARIO E INCENDIO
Objeto: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL BEM ME QUER

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtde.	Custos Unitários		Custos Total		Valor Total
				Mat.	MO	Mat.	MO	
HIDRAULICA								
5.1	Caixa d'água 20.000 litros - Reservatório tipo tampa incl fundações	PC	1,00	17.095,63	1.040,76	17.095,63	1.040,76	18.136,39
5.2	Registro de esgoto 3/4"	Unid.	1,00	32,60	11,38	32,60	11,38	43,98
5.3	Registro de água bruto ABNT 3/4"	Unid.	1,00	18,95	11,38	18,95	11,38	30,33
5.4	Registro de esgoto bruto PVC 3/4"	Unid.	1,00	18,95	11,38	18,95	11,38	30,33
5.5	Ligação domiciliar completa inclusive colar/camada	Unid.	1,00	6,32	34,66	6,32	34,66	40,98
5.6	Joelho 90 sold e/ rosca 25mm - 3/4"	PC	4,00	1,74	6,03	6,94	24,10	31,04
5.7	Tubo PVC resível 3/4"	m	0,28	9,47	6,03	2,65	1,69	4,34
5.8	Tubo PVC soldável 25mm	m	77,20	3,22	3,35	248,89	258,43	507,32
5.9	Registro de pasta bruta ABNT 2"	PC	1,00	100,07	11,38	100,07	11,38	111,45
5.10	Registro de pasta com canopla cromada 1/2"	PC	7,00	36,66	12,72	256,62	89,04	345,66
5.11	Registro de pasta com canopla cromada 3/4"	PC	1,00	36,66	12,72	36,66	12,72	49,38
5.12	Registro de resina com canopla cromada 1/2"	PC	6,00	14,39	11,38	86,35	68,29	154,64
5.13	Torneira para fervedouro 20mmx1/2"	PC	8,00	76,44	8,70	611,52	69,63	681,15
5.14	Chuveiro elétrico 110V	PC	6,00	45,50	10,79	273,00	64,74	337,74
5.15	Válvula de descarga auto 1 1/4"	PC	12,00	137,97	26,78	1.655,58	321,36	1.976,94
5.16	Torneira para lavatório 20mm-1/2"	PC	12,00	63,57	8,70	762,86	104,44	867,30
5.17	Torneira para pia de cozinha 20mm - 1/2"	PC	10,00	72,41	8,70	724,12	87,04	811,15
5.18	Vaso sanitário / válvula de descarga 1 1/2" - 40mm-1 1/2"	PC	12,00	80,78	43,17	969,38	518,08	1.487,46
5.19	Engate flexível/hidráulico 1/2" - 30cm	PC	20,00	3,90	13,39	78,00	267,80	345,80
5.20	Adaptador sold Curto e/ bolsa-rosca p/ registro 20mm-1/2"	PC	26,00	1,03	2,54	26,72	66,15	92,86
5.21	Adaptador sold Curto e/ bolsa-rosca p/ registro 25mm-3/4"	PC	6,00	1,13	2,54	6,79	15,26	22,05
5.22	Adaptador sold Curto e/ bolsa-rosca p/ registro 40mm-1 1/2"	PC	6,00	1,21	2,68	7,26	16,07	23,33
5.23	Adaptador sold Curto e/ bolsa-rosca p/ registro 50mm-1 1/2"	PC	6,00	1,37	2,81	8,19	16,87	25,06
5.24	Adaptador sold Curto e/ bolsa-rosca p/ registro 60mm-2"	PC	2,00	1,63	2,95	3,25	5,89	9,14
5.25	Cotovelo de 90 sold. 20mm	Unid.	9,00	0,36	2,41	3,25	21,69	24,95
5.26	Cotovelo de 90 sold. 50mm	Unid.	4,00	1,34	3,75	5,34	15,00	20,34
5.27	Cotovelo de 90 sold. 60mm	Unid.	1,00	1,66	4,02	1,66	4,02	5,67
5.28	Tubos PVC rígido soldável 20mm	m	80,02	2,47	1,21	197,31	96,43	293,74
5.29	Tubos PVC rígido soldável 50mm	m	154,18	13,47	2,68	2.076,38	412,89	2.489,27
5.30	Tubos PVC rígido soldável 60mm	m	32,78	14,56	4,02	477,19	131,68	608,87
5.31	Tubo PVC rígido soldável 50mm	Unid.	5,00	3,03	4,02	15,17	20,09	35,26
5.32	Joelho PVC soldável azul e/ bucha de luto 20mm - 1/2"	Unid.	25,00	3,91	3,75	97,78	93,73	191,51
5.33	Joelho PVC soldável azul e/ bucha de luto 25mm - 1/2"	Unid.	2,00	3,91	3,75	7,82	7,50	15,32
5.34	Tubo sold. Azul e/ bucha de luto bucha central 20mm-1/2"	Unid.	1,00	5,98	3,75	5,98	3,75	9,73
5.35	Total do item			97,55	100,71	25.925,17	3.935,32	29.860,49
5.2	SANITARIA							
5.2.1	Caixa de gordura 60x60cm em alvenaria e/ tampa concreto	PP	1	97,55	100,71	97,55	100,71	198,26

A VISTA DO ORIGINAL ATTESTAMOS A VERACIDADE DESTES DOCUMENTOS
PREF MUN GURINHATA MG
15.05.2022

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Eng. Civil - CREA/MG 76.315/D
Vicente de Paula Romão Filho
350
000142

LICITACAO



Prefeitura Ituiutaba
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Rua Antônio Theodoro de Oliveira, 239, Salar Norte, CEP: 38.300-24

Fone: (0xx 34) 3274-9289 e-mail: obras_iua@netsite.com.br

000123

SEDE DE LICITAÇÃO

405491

Rúbrica: *[assinatura]* 355

PLANILHA DE QUANTIDADES (... continuação)

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Qtdes. Execut.
12	DRENAGEM PLUVIAL INTERNA		
12.1	Sarjeta de concreto 30x7cm	m	165,00
12.2	Caixas de alvenaria com grelha coletora	un	14,00
12.3	Rede pluvial DN 100mm tubo PVC	m	110,00
12.4	Rede pluvial DN 150mm tubo PVC	m	96,00
12.5	Sarjeta de concreto em corte 50x30x60cm	m	285,00
12.6	Meo-fio pré-moldado 7x30cm	m	201,00
13	DRENAGEM PLUVIAL EXTERNA		
13.1	Rede pluvial DN 300mm tubo concreto	m	120,00
13.2	Rede pluvial DN 600mm tubo concreto	m	178,00
13.3	Rede pluvial DN 800mm tubo concreto	m	250,00
13.4	Poço de visita	un	6,00
13.5	Boca de lobo	un	10,00
13.6	Meio-fio pré-moldado 15x30cm	m	366,00
13.7	Sarjeta de concreto 30x 7cm	m	366,00
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
14.1	Plantio de grama cuiabana	m ²	3.785,00

Declaração : Eu, Vicente de Paula Fontoura Filho, profissional abaixo assinado, inscrito no CREA/MG sob o nº 76.315/D, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Ituiutaba/MG, corroboro a veracidade das informações relativas à descrição das atividades desenvolvidas para a execução dos serviços constantes das ART's especificadas neste atestado; corroboro ainda a inexistência de contratos de subempreitada, bem como a autenticidade deste documento, sob as penas previstas por infração ao art. 299 do Código Penal, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.484/1940, e ao art. 10, inciso I, alínea "b" do Código de Ética Profissional, instituído pela Resolução nº 1.002/2002.

Ituiutaba/MG, em 02 de março de 2020.

[assinatura]
Vicente de Paula Fontoura Filho
Engº Civil - CREA/MG 76.315/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Urbanos
PREFEITURA DE ITUIUTABA
CNPI/ME 18.457.218/0001-35



A VISTA DO ORIGINAL ATESTAMOS A VERACIDADE DESTES DOCUMENTOS
PREF MUN GURINHATA-MG

EM 15/03/2020

SERVIÇO RESPONSÁVEL



3º Tabelionato de Notas de Ituiutaba - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Ituiutaba, 11/03/2020 11:39:18 5202

SELO DE CONSULTA: GEZ74662
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0628.8411.3245.6987
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:
Juan Bautista Ferrer Moreno Junior - Tabelião substituto
Embr: R\$7,44 TFL: R\$2,31 Total: R\$9,75 ISS: R\$0,28
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.trjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA
ACR0000020

LICITACAO

PLANILHA DE QUANTIDADES (... continuação)

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Qtde. Execut.
08	REVESTIMENTO INTERNO/EXTERNO		
8.1	Chapisco comum	m ²	7.594,03
8.2	Reboco comum	m ²	5.483,84
8.3	Emboço, espessura = 2cm	m ²	554,47
8.4	Azulejos brancos 15 x 15cm	m ²	554,47
8.5	Impermeabilização de lajes	m ²	141,77
09	ESQUADRIAS METÁLICAS E DE MADEIRA		
9.1	Porta metálica 02 folhas de abrir - 1,20 x 2,10m	un	2,00
9.2	Porta metálica de correr - 1,20 x 2,10m	un	3,00
9.3	Porta em chapa metálica lisa 1,50 x 0,80m	un	2,00
9.4	Porta em chapa metálica lisa 1,50 x 0,60m	un	12,00
9.5	Portão tubular com tela galvanizada	m ²	42,70
9.6	Porta de madeira 0,80 x 2,10m (portal e alizar)	un	26,00
9.7	Porta de madeira 0,70 x 2,10m (portal e alizar)	un	1,00
9.8	Janelas de ferro basculante	m ²	21,19
9.9	Janelas de ferro correr/bascular	m ²	103,00
10	PINTURA		
10.1	Pintura em látex PVA sobre reboco	m ²	6.174,30
10.2	Pintura a óleo sobre esquadrias de madeira	m ²	135,45
10.3	Pintura esmalte sintético em paredes	m ²	263,60
10.4	Pintura esmalte sintético em fachadas e esquadrias metálicas	m ²	589,47
10.5	Pintura em látex em prateleira de concreto	m ²	21,22
11	SERVICOS COMPLEMENTARES		
11.1	Barras de aço inox para deficientes	un	4,00
11.2	Bancos para sanitários de deficientes físicos	un	2,00
11.3	Espelho com moldura de alumínio	un	4,00
11.4	Divisórias em concreto 4cm polida nos dois lados	m ²	63,63
11.5	Vidro temperado (blindex) com ferragens - porta de abrir 2,00 x 2,50m	m ²	12,15
11.6	Vidro liso 4mm	m ²	122,60
11.7	Acessórios para banheiro em louça	un	1,00
11.8	Cuba em inox especial para cozinha	un	2,00
11.9	Cuba em louça para lavatório	un	12,00
11.10	Tubo de cobre 1/4" com conexões e registro	m	7,00
11.11	Tanque em concreto 60 x 70cm	un	5,00
11.12	Bancada para pia/lavatório em granito cinza andorinha, inclusive bojo	m ²	13,74
11.13	Bancada em granito cinza andorinha 2cm, polido de um lado, inclusive rodamão 10cm	m ²	6,96
11.14	Placas de concreto para prateleiras 4cm	m ²	9,52
11.15	Alambrado com mourões de concreto	m	360,00
11.16	Piso em concreto 13,5 Mpa, espessura = 7cm	m ²	940,00
11.17	Piso cimentado desempenado	m ²	940,00
11.18	Quadro para sala de aula em paredes	un	12,00
11.19	Limpeza final da obra	m ²	9.581,50

Vicente de Paulo Fontana Filho
Eng.º Civil - CREA/MG 76.319/D
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos



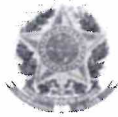
A VISTA DO ORIGINAL ATESTAMOS
VERACIDADE DESTES DOCUMENTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA - MG

Folha nº: 353

Rúbrica: *[assinatura]*

PLANILHA DE QUANTIDADES

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Qtdes. Execut.
01	SERVICOS PRELIMINARES		
1.1	Confecção de projeto de estrutura metálica	m ²	1.858,00
1.2	Ligação provisória de luz	un	1,00
1.3	Ligação provisória de água	un	1,00
1.4	Barracão de obras e ferramentaria	m ²	40,00
1.5	Locação da obra	m ²	1.773,23
1.6	Placa indicativa da obra	m ²	4,00
1.7	Limpeza com retirada do entulho	m ²	9.581,50
02	ESTRUTURA		
2.1	Escavação de valas para vigas baldramas, sapatas	m ³	38,02
2.2	Apiloamento de fundo de valas	m ²	139,50
2.3	Alvenaria de tijolos comuns e = 20cm	m ²	136,67
2.4	Aterro interno	m ³	457,84
2.5	Fôrmas	m ²	2.425,48
2.6	Aço CA-50/60	kg	13.911,17
2.7	Concreto 20 Mpa (preparo com brita 1)	m ³	203,63
2.8	Laje para forro sobrecarga 150kg/m ²	m ²	1.111,80
03	ALVENARIA		
3.1	Alvenaria de tijolos cerâmicos de 1 vez	m ²	1.080,05
3.2	Alvenaria de tijolos cerâmicos de 1/2 vez	m ²	1.840,46
3.3	Vergas e contravergas de concreto armado	m	477,30
3.4	Alvenaria em elemento vazado 20 x 20 x 20 em concreto	m ²	54,60
04	COBERTURA		
4.1	Estrutura metálica para cobertura com telhas de barro para vãos até 13m	m ²	1.858,00
4.2	Estrutura metálica para cobertura com telhas de barro para vãos de 13 a 30m	m ²	0,00
4.3	Cobertura com telha plan	m ²	1.670,83
4.4	Cobertura com telha translúcida de fibra de vidro	m ²	217,15
4.5	Cumeeira com telhas de barro	m	120,47
4.6	Rufos	m	122,40
4.7	Calha galvanizada	m	55,00
05	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS / PREVENÇÃO DE INCÊNDIO		
5.1	Material e mão de obra (planilha anexa)	vb	1,00
06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
6.1	Material e mão de obra (planilha anexa)	vb	1,00
07	PISO		
7.1	Piso em concreto 13,5 Mpa, espessura = 7cm	m ²	1.756,82
7.2	Piso em cerâmica esmaltada 30 x 30cm	m ²	1.622,88
7.3	Piso cimentado desempenado	m ²	133,96
7.4	Soleira em granito cinza andorinha	m ²	8,50
7.5	Brita para pátio, espessura = 5cm	m ³	103,87



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: VICENTE DE PAULA FONTOURA FILHO

Registro: 1405912294

CPF: 350.***.***-49

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 07/05/1985

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 007 // OBSERVACOES CASA NOVA PREMOLDA-DOS LTDA.

Data de Formação: 04/08/1984

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Data de Formação: 04/08/1984

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: HIG-BRAS SERVICOS GLOBALIZADOS LTDA - ME

Registro: 0000919098

CNPJ: 40.685.373/0001-68

Data Início: 28/11/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: DILLIGENCE AVALIACOES E PERICIAS LTDA

Registro: 0000066867

CNPJ: 36.757.502/0001-09

Data Início: 28/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: RC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0001213750

CNPJ: 23.008.696/0001-06

Data Início: 27/10/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: MUNIZ ESTRUTURAS & EVENTOS LTDA

Registro: 0001332201

CNPJ: 51.244.815/0001-57

Data Início: 03/08/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	31/10/2001	

Anuidades Pagas

Exercício:	Parcela:	Valor:	Data Pagamento:
2024	1/1	79,00	08/04/2024
2023	1/1	56,52	02/01/2023
2022	1/1	70,41	20/04/2022
2021	1/1	69,25	11/08/2021
2020	1/1	57,71	03/03/2020
2019	1/1	683,40	11/06/2019
2018	1/1	648,58	24/05/2018
2017	1/1	649,48	24/05/2018
2016	1/1	483,43	30/03/2016
2015	1/1	457,55	10/06/2015
2014	1/1	413,67	28/03/2014
2013	1/1	397,80	10/04/2013
2012	1/1	360,50	04/05/2012
2011	1/1	264,19	06/05/2011
2010	1/1	250,80	21/05/2010
2009	1/1	254,10	15/12/2009



ATA 2024



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Exercício: 2008	Parcela: 1/1	Valor: 226,80	Data Pagamento: 28/10/2008
Exercício: 2007	Parcela: 1/1	Valor: 252,00	Data Pagamento: 28/10/2008
Exercício: 2006	Parcela: 1/1	Valor: 185,40	Data Pagamento: 19/05/2006
Exercício: 2005	Parcela: 1/1	Valor: 178,69	Data Pagamento: 30/01/1994
Exercício: 2004	Parcela: 1/1	Valor: 151,05	Data Pagamento: 13/02/2004
Exercício: 2003	Parcela: 1/1	Valor: 0,00	Data Pagamento:
Exercício: 2002	Parcela: 1/1	Valor: 124,54	Data Pagamento: 11/03/2002
Exercício: 2001	Parcela: 1/1	Valor: 28,75	Data Pagamento: 26/11/2001
Exercício: 1999	Parcela: 1/1	Valor: 132,95	Data Pagamento: 22/10/2001
Exercício: 1998	Parcela: 1/1	Valor: 141,38	Data Pagamento: 03/07/2001
Exercício: 1997	Parcela: 1/1	Valor: 150,75	Data Pagamento: 28/01/2011
Exercício: 1996	Parcela: 1/1	Valor: 161,05	Data Pagamento: 31/01/2011
Exercício: 1995	Parcela: 1/1	Valor: 171,35	Data Pagamento: 26/03/2001
Exercício: 1994	Parcela: 1/1	Valor: 44,25	Data Pagamento: 01/09/1994
Exercício: 1993	Parcela: 1/1	Valor: 52,43	Data Pagamento: 04/10/2005
Exercício: 1992	Parcela: 1/1	Valor: 57,35	Data Pagamento: 06/12/2004
Exercício: 1991	Parcela: 1/1	Valor: 62,26	Data Pagamento: 01/09/1994
Exercício: 1990	Parcela: 1/1	Valor: 0,00	Data Pagamento:
Exercício: 1989	Parcela: 1/1	Valor: 0,00	Data Pagamento:
Exercício: 1988	Parcela: 1/1	Valor: 0,00	Data Pagamento:
Exercício: 1987	Parcela: 1/1	Valor: 0,00	Data Pagamento:
Exercício: 1986	Parcela: 1/1	Valor: 0,00	Data Pagamento:



AGRO



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

000149

Nº 3132405/2024

Emissão: 16/04/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: Y9bC2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Exercício: <input type="text" value="1985"/>	Parcela: <input type="text" value="1/1"/>	Valor: <input type="text" value="0,00"/>	Data Pagamento: <input type="text"/>
--	---	--	--------------------------------------





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420160004313

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional VICENTE DE PAULA FONTOURA FILHO..... referente á(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: VICENTE DE PAULA FONTOURA FILHO.....
Registro: 04.0.0000076315..... RNP: 1405912294.....
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....

Número da ART: 1420160000003212288 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
Registrada em: 27/6/2016.....Baixada em: 10/4/2016.....
Forma de Registro: Substituição.....Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: JCG CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI - ME.....

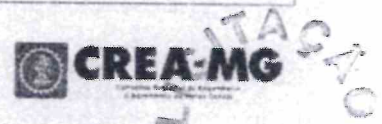
Contratante: MOVIMENTO CASA NOVA - ASSOCIAÇÃO DE MORADIA POPULAR CASA CPF/CNPJ: 00649366000196
Logradouro: RUA DR. JOSÉ DE SÁ..... Nº: 172...
Complemento:..... Bairro: JARDIM INTERNACIONAL.....
Cidade: SÃO PAULO..... UF: SP..... CEP: 04756-077
Contrato:..... celebrado em..... Vinculado à ART: 1420160000002951917
Valor do contrato: R\$ 4526500,00..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.....
Ação institucional:.....

Endereço da obra/serviço: RESIDENCIAL VALE DOS SONHOS I..... Nº:.....
Complemento:..... Bairro: VALE DOS SONHOS.....
Cidade: CAPINÓPOLIS..... UF: MG..... CEP: 38360-000
Início: 10/11/2014 Conclusão efetiva: 10/4/2016.... Coord Geográficas:.....

Finalidade: RESIDENCIAL..... Código:.....
Proprietário: ASSOCIAÇÃO DE MORADIA POPULAR CASA NOVA..... CPF/CNPJ: 00649366000196
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EDIFICAÇÕES CONST.ALV. P/FINS RESIDENCIAIS ,
Quantidade 4676,00 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EDIFICAÇÕES CONST.ALV. P/FINS RESIDENCIAIS ,
Quantidade 4676,00 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SANEAMENTO DRENAGEM ,
Quantidade 479,69 , Unidade m; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SANEAMENTO DISTRIBUICAO DE AGUA ,
Quantidade 2227,13 , Unidade m; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SANEAMENTO REDE DE ESGOTO ,
Quantidade 1062,12 , Unidade m; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST.ALV. P/FINS RESIDENCIAIS ,
Quantidade 4676,00 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES PAVIMENTACAO ,
Quantidade 10490,14 , Unidade m².....

Observações

CONSTRUÇÃO DE UM CONJ RES COM 100 UNIDADES RESIDENCIAIS COM 46,76M2 CADA COM INFRA ESTRUTURA NO RES VALE DOS SONHOS EM CAPINÓPOLIS - RT DESDE 25/02/2015.....





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420160004313

Atividade concluída

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0209238 a 0209244, o documento contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420160004313/2016

06/07/2016, 11:16:58

1420160004313

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins que a empresa **JCG CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI - ME.**, através de seu responsável técnico citados no **ITEM 4**, executou para a **ASSOCIAÇÃO DE MORADIA POPULAR CASA NOVA.**, com sede na cidade de São Paulo – SP, na Rua Dr. José de Sá, n.º 172, Jardim Internacional, inscrita no CNPJ sob n.º 00.649.366/0001-96, conforme contrato assinado entre as partes em 01/10/2014, com características a seguir discriminadas.

1. DADOS DA OBRA E/OU SERVIÇOS

Contrato nº ou data de assinatura:

Contrato firmado no dia 01/10/2014.

Objeto do contrato:

É a construção de 100 (cem) unidades habitacionais de 46,76 m², com ruas pavimentadas, redes de energia e água e cada uma contendo 01 sala, 02 quartos, 01 cozinha, 01 banheiro e área de serviço, contratação e instalação de energia fotovoltaica, conjunto de fossa séptica.

Valor do contrato:

R\$ 4.526.500,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte seis mil, quinhentos reais).

ART(s) nº:

14201600000003212288 (Habitação e Infra)

Local de realização:

Residencial Vale dos Sonhos – Rodovia MGT 154 - KM 23 - Capinópolis (MG) - CEP 38360.000

Período de realização:

Início: 10 de novembro de 2014

Término: 10 de abril de 2016

Área construída:

Unidade habitacional : 46,76 m²

Número de unidades: 100 unidades

Área construída total: 4.676,00 m²

2. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

Razão social:

JCG Construtora e Locadora Eireli – ME

CNPJ:

12.335.668/0001-79

Endereço:

Rua 20, ANEXO A, nº440, Centro, Ituiutaba-MG, CEP: 38300-074

ASSOCIAÇÃO DE MOVIMENTO DE MORADIA POPULAR CASA NOVA
Rua Dr. José de Sá, n.º 172, Jardim Internacional, cidade de São Paulo – SP

LICITADO



3. DADOS DA EMPRESA JURÍDICA CONTRATANTE/PROPRIETÁRIO

Razão social:

MOVIMENTO CASA NOVA - ASSOCIAÇÃO DE MORADIA POPULAR CASA NOVA

CNPJ:

00.649.366/0001-96

Endereço:

Rua Dr. José de Sá, n.º 172, Jardim Internacional, cidade de São Paulo – SP.

4. DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

RT: Vicente de Paula Fontoura Filho

Título: Engenheiro Civil

Carteira: CREA(MG) sob o n.º 76.315/D

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESENVOLVIDAS

Execução de uma obra de construção de 100 unidades habitacionais com 46,76m² cada, incluindo execução de obras de infraestrutura como: Sistema de drenagem pluvial, Rede de distribuição de água, Rede coletora de esgoto, pavimentação asfáltica, Meio-fio e Sarjeta, no Residencial Vale dos Sonhos I, no município de Capinópolis/MG. Conforme planilha anexa.

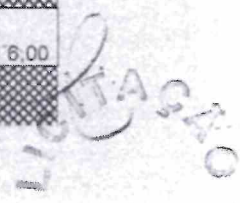
6. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E QUANTITATIVOS

a) Habitação:

Trabalhos em Terra	2.1.2 Limpeza Mecanizada do terreno	m ²	234,00
	2.1.4 Escavações manuais em Solo-Prof. Até 1,50 m	m ²	2,36
	2.1.5 Reaterro Manual com Apiloamento	m ³	1,32
	2.1.6 Locação convencional de obra, com reaproveitamento de 3 vezes	m ²	46,36
	2.1.8 Regularização e Compactação de terreno	m ²	66,30
Serviços	2.2.4 Embasamento	m ²	3,32
	2.2.5 Armação em Tela Aço Soldada Nervurada CA-60, Q-138	m ²	64,70
	2.2.6 Forma pinho 3a p/fundação radier reaprov 3 vezes - corte/montagem/escoramento/desforma	m ²	4,32
	2.2.7 Lona Plástica Preta, espessura 150 micras	m ²	66,30
Concreto Armado Radier 20 Mpa		m ³	7,88
	4.1.1 Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x10x20cm, 1/2 vez assentado em argamassa 1:2:8	m ²	122,00
	4.1.3 Empena em tijolo cerâmico furado 10x10x20cm, 1/2 vez assentado em argamassa 1:2:8	m ²	8,49
	4.1.4 Cinta de Amarração completa, concreto, ferragem e fôrma	m ²	1,20
	4.1.5 Vergas de Concreto Armado	m ³	0,34
	SUBTOTAL		
	4.2.2.1 Janela de chapa dobrada aço de correr, duas folhas, divisão horizontal	m ²	7,70



	4.2.2.2 Porta de ferro abrir tipo chapa lisa	un	
	4.2.2.3 Janela Basculante em Chapa de Aço	m ²	0.36
	SUBTOTAL		
	4.3.1 Portas internas 80x210cm inclusive guarnições	un	3.00
	4.3.6 Fechadura de Embutir Completa	un	3.00
	SUBTOTAL		
	4.5.1 Vidro liso comum transparente, espessura 3mm	m ²	7.70
	4.5.2 Vidro fantasia tipo canelado, espessura 4mm	m ²	0.36
	SUBTOTAL		
	5.1.1 Telha cerâmica tipo plan	m ²	65.20
	5.1.2 Cumeeira para telha cerâmica	m	8.10
	5.1.3 Estrutura de madeira 2A serrada não aparelhada, para telhas cerâmicas	m ²	65.20
	SUBTOTAL		
	5.2.4 Pisos e paredes	m ²	16.92
	SUBTOTAL		
Internos	6.1.1 Chapisco em paredes traço 1:4 (cimento e areia), espessura 0,5cm	m ²	145,11
	6.1.4 Emboço Paulista (Massa Única) Traço 1:2:8	m ²	145,10
	SUBTOTAL		
Azulejos	6.2.1 Cerâmica Esmaltada em paredes 1A, PEI-4, 20x20cm, Padrão médio	m ²	24.63
	SUBTOTAL		
Externos	6.3.1 Chapisco em paredes traço 1:4 (cimento e areia), espessura 0,5cm	m ²	76.81
	6.3.4 Emboço Paulista Traço 1:2:8	m ²	76.81
	SUBTOTAL		
	6.4.1 Forro PVC em placas, larg.=10cm, E=8cm, comp.=6m liso	m ²	35.88
	6.4.2 Laje pré-moldada p/ forro, sobrecarga 100Kg/m ² , vãos até 3,50m, E=8cm, c/ lajotas e cao. c/ concreto FCK=20MPA	m ²	5.35
	SUBTOTAL		
	6.5.2 Pintura latex acrílica ambientes internos/externos, uma demão	m ²	99.62
	6.5.4 Latéx/PVA ambiente internos, duas demãos	m ²	84.14
	6.5.5 Fundo Selador	m ²	183.75
	6.5.7 Pintura verniz em madeira 2 demãos	m ²	10.08
	6.5.10 Pintura em esmalte sintético em peças metálicas utilizando revolver/compressor, duas demãos, incluso uma demão fundo oxido de ferro/zarcão	m ²	22.84
SUBTOTAL			
	7.2.2 Piso em cerâmica esmaltada linha popular PEI-4, assentamento com argamassa colante, inclusive rejuntamento	m ²	42.96
	SUBTOTAL		
	7.4.4 Calçada de acesso em concreto 1:3:5 (Fck=12 Mpa) preparo mecânico, E=7cm	m ²	6.00
	SUBTOTAL		



Soleiras e

	7.5.1.4 Cerâmica Esmaltada linha Popular PEI-4 com Rejuntamento em cimento branco	m	
	7.5.2.1 Ardósia	m	4,50
	SUBTOTAL		
	8.1.1 Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria para dutos	m	53,00
	8.1.2 Eletroduto de PVC Flexível corrugado 20 mm	m	18,00
	8.1.3 Eletroduto de PVC Flexível corrugado 25 mm	m	6,00
	8.1.4 Eletroduto de PVC Flexível corrugado 32 mm	m	29,00
	8.1.5 Quadro de distribuição de energia em chapa metálica de embutir sem porta, para 6 disjuntores termomagnéticos monopólares, sem dispositivo para chave geral, sem barramentos fases e com barramento neutro	un	1,00
	8.1.6 Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida e lâmpada fluorescente 2x32W	un	1,00
	8.1.7 Luminária Globo vidro leitoso/ plafonier/bocal/lâmpada 100W	un	11,00
	8.1.8 Interruptor 1 tecla simples, com espelho (placa) sem caixa estampada	un	3,00
	8.1.9 Interruptor 2 tecla simples, com espelho (placa) sem caixa estampada	un	2,00
	8.1.10 Interruptor - 3 teclas	un	1,00
	8.1.11 Interruptor 1 tecla simples e uma tomada universal com espelho (placa), sem caixa estampada	un	2,00
	8.1.12 Tomada de embutir 2P+T c/ placa, sem caixa estampada	un	15,00
	8.1.13 Caixa de passagem 4x2" em ferro galvanizado	un	22,00
	8.1.14 Caixa de passagem 4x4" em ferro galvanizado	un	1,00
	8.1.16 Disjuntor termomagnético monopolar padrão Nema (americano) 10 a 30A, 24V	un	3,00
	8.1.17 Disjuntor termomagnético monopolar padrão Nema (americano) 35 a 50A, 24V	un	1,00
	8.1.18 Fio isolado PVC 450/750V, 1,5 mm ²	m	104,00
	8.1.19 Fio isolado PVC 450/750V, 2,5 mm ²	m	49,00
	8.1.20 Fio isolado PVC 450/750V, 6 mm ²	m	27,00
	8.1.21 Fio isolado PVC 450/750V, 10 mm ²	m	30,00
	8.1.20 Padrão de energia monofásico, poste de concreto circular, 200KG, H=7m	un	1,00
	8.1.22 Tomada para telefone de 4 polos Padrão Telebras	un	1,00
	8.1.23 Cabo Telefônico FE 1.0 mm	m	10,00
	SUBTOTAL		
	8.2.1.1 Tubo PVC soldável água fria DN 25mm a 20mm, inclusive conexões	m	4,33
	8.2.1.2 Tubo PVC soldável água fria DN 32mm a 20mm, inclusive conexões	m	7,39
	8.2.1.3 Tubo PVC soldável água fria DN 50mm a 20mm, inclusive conexões	m	12,38
	8.2.1.4 Joelho PVC soldável com rosca metálica 90 água fria 20mmx1/2"	un	5,00
	8.2.1.5 Joelho PVC soldável 90 água fria	un	9,00
	8.2.1.6 Joelho PVC soldável 90 água fria	un	3,00
	8.2.1.7 Joelho PVC soldável 45 água fria	un	2,00
	8.2.1.8 Joelho PVC soldável 90 água fria	un	4,80
	8.2.1.9 Tê PVC soldável 90 água fria 32mm	un	3,00

LICITADO


 Selo
 Controle
 200242

Gás Incêndio	8.2.1 Água Fria	8.2.1.10	Tê PVC soldável 90 água fria 50mm	un		
		8.2.1.11	Redução de PVC soldável água fria 50x32mm	un	3,00	
		8.2.1.12	Redução de PVC soldável água fria 32x25mm	un	4,00	
		8.2.1.13	Adaptador PVC soldável com flanges e anel para caixa d'água 25mmx3/4" e 20mm	un	1,00	
		8.2.1.14	Adaptador PVC soldável com flanges e anel para caixa d'água 32mmx1"	un	2,00	
		8.2.1.15	Adaptador PVC soldável com flanges e anel para caixa d'água 50mmx1/2"	un	1,00	
		8.2.1.16	Reservatório de fibrocimento, Cap=500L, sobre estrutura de madeira	un	1,00	
		8.2.1.17	Registro de gaveta 3/4" Bruto latão	un	1,00	
		8.2.1.18	Registro de gaveta 1/2" com canopla acabamento cromado simples	un	1,00	
		8.2.1.19	Torneira de bóia real 1/2" para reservatório	un	1,00	
		8.2.1.20	Chuveiro elétrico plástico 110/220V c/ braço canopla e registros pressão 3/4" c/ acabamentos	un	1,00	
		8.2.1.21	Kit cavalete PVC com registro 3/4"	un	1,00	
		8.2.1.22	Hidrometro 5,00M3/H, D=3/4"	un	1,00	
		8.2.1.23	Sistema de aquecimento solar de água do chuveiro	vb	1,00	
		8.2.2 Água Quente	8.2.2.1	Tubo de CPVC 22mm	m	3,40
			8.2.2.2	Base de misturador p/chuveiro, entrada horizontal 3/4" e saída 1/2"	m	1,00
			8.2.2.3	Conector com rosca macho CPVC 22X1/2"	m	1,00
			8.2.2.4	Joelho 90 CPVC 22X1/2"	un	3,00
			8.2.2.5	Registro de gaveta 1/2", com canopla acabamento cromado simples 74177/001-	un	1,00
			8.2.2.6	Registro tipo esfera PVC 25mm (Composição)	un	1,00
SUBTOTAL						
Águas Pluviais	8.3.1	Tubo PVC esgoto predial DN 100mm, inclusive conexões	m	21,00		
	8.3.2	Tubo PVC esgoto predial DN 75mm, inclusive conexões	m	1,60		
	8.3.3	Tubo PVC esgoto predial DN 50mm, inclusive conexões	m	7,60		
	8.3.4	Tubo PVC esgoto predial DN 40mm, inclusive conexões	m	0,60		
	8.3.5	Caixa Sifonada de PVC 100X100x50mm simples	un	2,00		
	8.3.6	Caixa de Inspeção em alvenaria de Tijolo maciço 60x60x60cm	un	5,00		
	8.3.7	Caixa de gordura simples em concreto pré-moldado DN 40mm com tampa	un	1,00		
	SUBTOTAL					
	8.5.1.1	Vaso sanitário sifonado c/ caixa acoplada, louça branca - padrão médio	un	1,00		
	8.5.1.2	Lavatório em louça branca, sem coluna padrão popular, com torneira cromada popular, sifão, válvula, e engate plástico	un	1,00		



10/10/2010



8.5.1 Louças e Metais	8.5.1.3 Tanque de mármore sintético 22 litros, com conjunto para fixação	un	
	8.5.1.4 Banca (tampo) de mármore sintético 120x60cm com cuba, válvula em plástico branco 1", sifão plástico tipo copo 1" e torneira cromada longa 1/2" ou 3/4" para pia padrão popular	un	1,00
	8.5.1.5 Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão popular	un	1,00
SUBTOTAL			

b) Infraestrutura

1.2	CERCAS COM MOURÕES DE PAREDE ROLICA, ESPAÇAMENTO DE 2M	m	370.01
1.3	BARRACÕES DE OBRA	m ²	92.51
1.6	LOCAÇÃO DA OBRA	m ²	92.51
1.8	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	2.78
CUSTO TOTAL DO ÍTEM			
2.9	ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO	m ³	141.65
CUSTO TOTAL DO ÍTEM			
3.3.2	ESCORAMENTO DESCONTÍNUO DE VALAS	m ²	2.227,13
3.3.7	ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA, DN 50 MM	m	1.858,13
3.3.8	ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA, DN 75 MM	m	226,00
3.3.9	ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA, DN 100 MM	m	143,00
3.3.11	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM	un	14,00
3.3.12	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 75MM	un	1,00
3.3.13	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 100MM	un	1,00
3.3.14	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 75X50MM	un	3,50
3.3.15	REDUCAO DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 75X50MM	un	2,50
3.3.16	REDUCAO DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 100X75MM	un	1,00
3.3.17	CURVA PVC 90° JE PB DN 50	un	1,50
3.3.18	CURVA PVC 45° JE PB DN 50	un	9,00
3.3.19	CRUZETA PVC P8A EB 183 JE DN 50	un	1,50
3.3.20	CRUZETA REDUCAO PVC P8A EB183 JE DN 75 X 50	un	1,50
3.3.21	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO	un	0,50
3.6	LIGAÇÕES DOMICILIARES	un	106,00
CUSTO TOTAL DO ÍTEM			
4.1.2	ESCORAMENTO DESCONTÍNUO DE VALAS	m ²	4.248,48
4.1.6	TUBOS E CONEXÕES DE PVC - 150MM	m	1.029,12
4.1.7	TUBOS E CONEXÕES DE PVC - 200MM	m	33,00
4.1.10	POÇOS DE VISITA EM ANEL DE CONCRETO	un	8,00
4.1.12	LIGAÇÕES DOMICILIARES	un	



LIG. 317

CUSTO TOTAL DO ITEM			
E DE TUBOS	5.1.2 TB CONCRETO SIMPLES d=0,40m	m	176,09
	5.1.4 TB CONCRETO SIMPLES d= 0,60m	m	167,65
	5.1.6 TB CONCRETO ARMADO d=0,80m	m	135,95
	5.1.7 TB CONCRETO ARMADO d=1,00m		
	5.2.3 ESCORAMENTO DESCONT. VALAS	m ²	1.433,30
	5.2.9 POÇOS DE VISITA	un	5,00
	5.2.10 BOCAS DE LOBO	un	18,00
CUSTO TOTAL DO ITEM			
6.6	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA PARA BASE Transporte de material de primeira categoria DMT>1km	m ²	1.759,22
6.8	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM, REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO	m	714,72
6.9	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM, E SARJETA 25CM, ESPESSURA 5CM, REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO	m	2.043,68
6.10 PAVIMENTA- ÇÃO ASFÁLTICA	6.6.1 AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE BRITA 1 - DMT > 30KM	m ³	527,77
	6.6.2 BASE - SOLO BRITA 70/30	m ²	1.759,22
	6.6.3 TRANSPORTE DE CBQU - DTM 40KM	ton/Km	30.188,28
	6.6.4 IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM EMULSÃO	m ²	10.490,14
	6.6.5 PINTURA DE LIGAÇÃO - Emulsão tipo RL-1C	m ²	10.490,14
	6.6.6 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO	m ²	11.727,88
	6.6.7 CONCRETO ASFÁLTICO - CBQU	ton	764,72
6.11	PASSEIO EM CONCRETO 1:3:5 (FCK=12MPa), E=7CM	m ²	2.080,82
	7 PISO PODOTÁTIL	m ²	568,95
CUSTO TOTAL DO ITEM			

Ituiutaba, 29 de junho de 2016.

Atenciosamente,



Abel Ferreira Leite Neto
 Vice-Presidente
 Associação Casa Nova

ABEL FERREIRA LEITE NETO
 CPF: 471.554.931-04
 VICE PRESIDENTE

LICITAÇÃO



000159

Contrato de trabalho por prazo indeterminado

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES.

CONTRATANTE: HIG-BRAS SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA, com sede em Ituiutaba, na Rua Tijuco, nº 354, Bairro - Centro – CEP 38.307-006, no município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 40.685.373/0001-68, neste ato representada pelo seu diretor Rodrigo Malta Leal, Brasileiro, estado civil união estável, empresário, Carteira de Identidade nº 10.331.282 SSP/MG, C.P.F. nº 055.304.036-70, residente e domiciliado na Rua Tijuco, nº 354, Bairro - Centro, no município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADO: Vicente de Paula Fontoura Filho, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, CREA MG 76315/D C.P.F. nº 350.027.356-49, residente e domiciliado na Rua 18, nº 1554, Bairro - Centro, CEP 38.300-072, município de Ituiutaba, no estado de MG.

As partes acima identificadas acima celebram entre si o presente contrato de trabalho por prazo indeterminado, regido pelas cláusulas seguintes e demais disposições legais vigentes.

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS.

Cláusula 1ª - O presente contrato de trabalho por prazo indeterminado tem com fundamento a consolidação das leis do trabalho (CLT).

DO OBJETIVO.

Cláusula 2ª - O empregador admite aos seus serviços, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado o empregado, na função de Responsável técnico de engenharia civil.

DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO.

Cláusula 3ª - O local de trabalho será HIG-BRAS SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA, podendo o empregador, a qualquer momento, transferir o empregado em caráter definitivo ou temporário, para outra unidade/filial/estabelecimento, em qualquer localidade deste estado ou de outro país.



www.higbras.com.br
Rua do Tijuco, 354, sala 01 - Ituiutaba-MG - Cep: 38.307-066
(34) 99179-1111 / 99870-3333 - higbras@hotmail.com

LICITADO



DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO.

Cláusula 4ª – O presente contrato terá duração por prazo indeterminado, sendo assegurado às partes o direito de rescisão a qualquer momento, obrigando-se as partes à comunicar previamente.

DA JORNADA DE TRABALHO.

Cláusula 5ª – O trabalho executado pelo empregado consistirá na jornada diária de 2 horas diárias, das 08h30min às 10h30min horas de segunda-feira a sexta-feira, perfazendo um total de 10 horas semanais.

DA REMUNERAÇÃO.

Cláusula 6ª – O empregado receberá a quantia mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), efetuados os devidos descontos permitidos por lei.


DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES.

Cláusula 7ª – O empregado compromete-se a respeitar todas as normas legais da relação de emprego, bem como o regulamento interno da empresa, cuja cópia lhe será entregue no momento celebração deste contrato, bem como de utilizar corretamente todos os equipamentos de segurança fornecidos, para fins de cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho.


Cláusula 8ª – Em caso de dano causado pelo empregado, fica desde já autorizado o empregador a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo único do artigo 462 da CLT, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em contrato.

Cláusula 9ª – Por estarem assim, juntos e acordados, firmam o presente contrato de trabalho por tempo indeterminado em (02 duas) vias de igual teor.

Ituiutaba, 26 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 **RODRIGO MALTA LEAL**
 Data: 27/11/2023 22:03:52-0300
 Verifique em <https://validar.itj.gov.br>

HIG-BRAS SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA-ME
RODRIGO MALTA LEAL
CPF: 055.304.036-70
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 **VICENTE DE PAULA FONTORA FILHO**
 Data: 01/12/2023 09:32:51-0300
 Verifique em <https://validar.itj.gov.br>

VICENTE DE PAULA FONTORA FILHO
CPF: 350.027.356-49
CREA-MG 76315/D
CONTRATADO





DECLARAÇÃO



A empresa HIG-BRAS SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 40.685.373/0001-68, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rodrigo Malta Leal, portador da Carteira de Identidade nº MG 10331282 e do CPF nº 055.304.036-70, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do processo, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.





000163

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS REFERENTE A DISPENSA 020/2024.

A empresa HIG-BRAS SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA sob o CNPJ nº. 40.685.373/0001-68, devidamente inscrita, com sede no endereço Rua Tijuco, nº 354, Bairro – Centro, CEP 38.307-006, Ituiutaba-MG, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de cumprimento do exigido na dispensa nº 020/2024, DECLARA que tem pleno conhecimento do mesmo, e seus Anexos, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração de sua proposta comercial, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas no presente termo de referência, aviso de dispensa e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

São Simão-GO, 12 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO MALTA LEAL
Data: 12/04/2024 15:01:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO MALTA LEAL
CPF:055.304.036-70



www.higbras.com.br
Rua do Tijuco, 354, sala 01 - Ituiutaba-MG - Cep: 38.307-066
(34) 98179-1111 / 99870-3333 - higbras@hotmail.com

LICITAÇÃO



DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS REFERENTE A DISPENSA 020/2024.

A empresa HIG-BRAS SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA sob o CNPJ nº. 40.685.373/0001-68, devidamente inscrita, com sede no endereço Rua Tijuco, nº 354, Bairro – Centro, CEP 38.307-006, Ituiutaba-MG, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de cumprimento do exigido na dispensa nº 020/2024, DECLARA que tem pleno conhecimento do mesmo, e seus Anexos, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração de sua proposta comercial, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas no presente termo de referência, aviso de dispensa e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

São Simão-GO, 12 de abril de 2024.

40.685.373/0001-68
HIG-BRAS SERVIÇOS
GLOBALIZADOS LTDA
R. DO TIJUCO, 354 - SALA 1
CENTRAL - CEP: 38.307-006
ITUIUTABA-MG

RODRIGO MALTA LEAL
CPF:055.304.036-70





ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SIMAO
CAPA DO PROCESSO 5323/2024



281080

000165
Compras

Número Processo: 5323/2024	Data /Hora: 12/04/2024 16:11:57	Id: 281080
Interessado: 114346 - PREFEITURA DE SAO SIMAO	CPF/CNPJ: 02.056.778/0001-48	
Endereço: RUA - 71	- RUA 56 QD.20 L, CENTRO, CEP: 75.890-000	
Email:		
Cidade: SÃO SIMÃO	Bairro: CENTRO	Telefone:
Solicitante: -	CPF/CNPJ:	
Email:	Telefone:	
Assunto: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTO		
Data documento:	Valor: 0,00	Número do documento:
Observação: DISPENSA DE VALOR N 020/2024.		

Usuário: mirian.eunice

Local repartição: DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO

LICITAGIÃO

000186

PROPOSTA
DISPENSA DE V
PROCESSO ADMINIS

LUCIA

DECLARAÇÃO

Eu, **WARMANY BRANCO DE SOUZA**, CPF: **064.307.651-48**, no exercício da função de engenheira, junto à Prefeitura Municipal de São Simão-GO, venho por meio desta, em atendimento a solicitação setor licitação para análise da documentação habilitação estipulado no item 11.2.15, 11.2.16, 11.2.17 do aviso de dispensa de licitação.

“HABILITAÇÃO TÉCNICA:

11.2.15- A proponente deverá demonstrar capacidade técnica por parte de seu (s) responsável (eis) técnico (s), para execução dos serviços conforme segue: Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico) em nome do responsável técnico pertencente, que o profissional esteja à disposição do licitante através de contrato para prestação de serviço, poderá ser demonstrada, através dos seguintes documentos:

- a) carteira de trabalho;
- b) ficha de empregado;
- c) contrato de trabalho;
- d) vínculo societário;
- e) contrato de prestação de serviço;
- f) declaração de contratação futura com anuência do profissional comprovando a execução de 50% (cinquenta por cento) sobre a quantidade global dos serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância técnica;

11.2.16 - Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados para pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, comprovando sua aptidão de desempenho de atividade condizente com o objeto da respectiva licitação.

11.2.17 - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Certifico que as documentações apresentadas pela empresa **HIG-BRAS SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA**, CNPJ: **40.685.373/0001-68**, atende satisfatoriamente os requisitos exigidos na HABILITAÇÃO TÉCNICA do aviso de dispensa licitação, comprovando competência técnica operacional

Esta declaração é fornecida sob minha total responsabilidade e anuência, assegurando a integridade e exatidão das informações aqui expressas.



WARMANY BRANCO DE SOUZA
CREA - 1021839353AP-GO
Matrícula - 99606

LICITACÃO



AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 3906/2024

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBRA DE REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PAISAGISTA DA PRAÇA CENTRAL JÚLIO BERNARDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, autoriza a proceder a presente contratação por dispensa de licitação, nos termos da requisição e termo de referência em anexo, nos termos do art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 bem como considerando a pesquisa de preço e julgamento do menor preço, em apenso aos autos, nos termos do art. 23, §1º, inciso IV da Lei 14.133/21, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para obra de revitalização e manutenção paisagista da praça central Júlio Bernardes, conforme termo de referência.

A aquisição será mediante Ordem de Fornecimento emitida pelo departamento de compras.

Sendo assim, estou totalmente de acordo com a referida contratação, aprovando o TR, e que o Departamento de Compras tome todas as providências necessárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, ao 16 de abril de 2024.


WALLISSON JOSÉ DE FREITAS
Prefeito de São Simão – GO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SIMAO

Praça Cívica 1 Lt 1 Qd 23 - Centro, São Simão, Goiás

02.056.778/0001-48

000170

Preço Referência Dispensa/Inexigibilidade

Número do Processo: 3906/2024

Data Hora: 26/03/2024 16:16:16

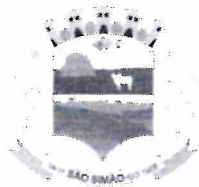
Modalidade: Dispensa

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBRA DE REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PAISAGISTICA DA PRAÇA CENTRAL JÚLIO BERNARDES

LOTE: 1 -LOTE ÚNICO

SEQ	PRODUTO	UN	VALOR REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBRA DE REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PAISAGISTICA DA PRAÇA CENTRAL JÚLIO BERNARDES	SERVICO	119.413,5500	1,0000	119.413,5500
Total Lote 1					119.413,5500
Total Geral					119.413,5500

LICITACION



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SIMAO
Número do processo: 3906/2024

000171

Modalidade: Dispensa

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBRA DE REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PAISAGÍSTICA DA PRAÇA CENTRAL JÚLIO BERNARDES

Empresa: HIG-BRAS SERVICOS GLOBALIZADOS LTDA

CNPJ/CPF: 40.685.373/0001-68

Representante:

CPF:

Status: Sócio

Microempresa: Não

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor unitario	Valor total
1	1	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBRA DE REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PAISAGÍSTICA DA PRAÇA CENTRAL JÚLIO BERNARDES	SERVICO		1,0000	114.470,7300	114.470,7300
Valor total do lote							114.470,7300
Valor total fornecedor							114.470,7300
Total geral							114.470,7300

LICITAÇÃO



OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, I – DA LEI Nº. 14.133/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBRA DE REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PAISAGISTA DA PRAÇA CENTRAL JÚLIO BERNARDES.

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Art. 75. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 14.133, de 2021)
Vigência:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos) , no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

DAS PROPOSTA:

CONSIDERANDO, que após republicação da dispensa 020/2024, o Município recebeu proposta de apenas 1 empresa sendo: **HIG-BRAS SERVICOS GLOBALIZADOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.685.373/0001-68, com sede a



Rua do Tijuco, 354, Sala1, Centro, Ituiutaba-MG, CEP: 38307-006, a proposta é compatível com a planilha orçamentária, conforme anexado no processo.

CONTRATADO:

HIG-BRAS SERVICOS GLOBALIZADOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 40.685.373/0001-68, com sede a Rua do Tijuco, 354, Sala1, Centro, Ituiutaba-MG, CEP: 38307-006, com valor total de R\$ 114.470.73 (CENTO E QUATORZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

Nº ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO.	UNID	QTD	VLR UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	139075	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBRA DE REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PAISAGISTA DA PRAÇA CENTRAL JÚLIO BERNARDES.	SRV	1	R\$ 114.470.73	R\$ 114.470.73

VALOR TOTAL	R\$ 114.470.73
-------------	----------------

RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES: O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço, a proposta foi encaminhada para a Administração tempestivamente, dentro do prazo de 3 dias úteis de apresentação de propostas adicionais, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

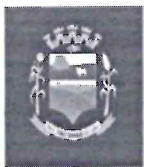




JUSTIFICATIVA DO PREÇO: os preços praticados são de mercado estando o valor adequado ao mapa de cotação emitido previamente pelo Departamento de Compras, bem como considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos.

São Simão-GO, 16 de abril de 2024.

Bruno Henrique de Andrade Mororó
Superintendente de compras



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBRA DE REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PAISAGISTA DA PRAÇA CENTRAL JÚLIO BERNARDES.

PROCESSO ADM: 3906/2024

DISPENSA: 020/2024

EMPRESA:

HIG-BRAS SERVICOS GLOBALIZADOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 40.685.373/0001-68, com sede a Rua do Tijuco, 354, Sala1, Centro, Ituiutaba-MG, CEP: 38307-006, com valor total de R\$ 114.470.73 (CENTO E QUATORZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 75, É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 14.133, de 2021)
Vigência:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos) , no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
(Vide Decreto nº 11.871, de 2023)



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:


OBRAS DE INFRA – ESTRUT. MELHORIAS URBANA GERAL – Obras e instalações.

01.08.15.451.1528.1010.4.4.90.51.

SUB-ELEMENTO:

0- OBRAS E INSTALAÇÕES

São Simão-Goiás, 16 abril de 2024.



Gleneia Brito Costa
Agente de contratação

CERTIDAO


Certifico para os devidos fins, que foi **publicado** em 26/04/2024, no **PNCP** – Portal Nacional de Contas Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e no **SITE** Oficial do Município (https://tp.saosimao.go.gov.br/conteudo/licitacoes/credenciamento/?_ga=2.88504092.663290630.1710941484-1889581786.1709647806 e https://acessoainformacao.saosimao.go.gov.br/cidadao/informacao/dispensas_cnt), a **dispensa 020/2024** com objeto: : Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para obra de revitalização e manutenção paisagista da praça central Júlio Bernardes, em atendimento ao disposto no artigo 94, da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade, firmamos o presente para os efeitos legais.

São Simão, 26 de abril de 2024.



Glenea de Brito Costa
Agente de Contratação

 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS	ESTADO DE GOIÁS
	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS
	RECIBO DE ENVIO ELETRÔNICO DE DADOS

RECIBO VALIDADO COM SUCESSO - 26/04/2024 14:22:38

DADOS DO ENVIO	
ID DA REPRESENTAÇÃO	60625
MUNICÍPIO	SÃO SIMÃO
REPRESENTANTE	GLENEA DE BRITO COSTA
PERFIL	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
UG / UO / CONSÓRCIO	PREFEITURA DE SÃO SIMÃO
IDENTIFICADOR DO ENVIO ELETRÔNICO DE CONTAS	13436799
RECIBO	88b908ee-05fd-4bf2-a983-56af135b5e81
REFERÊNCIA	4/2024
STATUS	HOMOLOGADO
DISPENSA E INEXIGIBILIDADE	
EXERCÍCIO DO PROCESSO DE DISPENSA	2024
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	3906
TIPO DO PROCESSO DE DISPENSA	DISPENSA - INCISO I DO ART. 75, LEI 14.133/21
CÓDIGO DA NATUREZA DO OBJETO	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
ID DA UNIDADE GESTORA CONFORME CADASTRO NO SISTEMA PASSAPORTE	706

MENSAGENS INFORMATIVAS
REGRA106 - Após o envio do ato de dispensa devem ser enviados os dados da contratação utilizando o layout de Contrato Inicial



<http://virtual.tcm.go.gov.br/recepcao/validar-recibo/88b908ee-05fd-4bf2-a983-56af135b5e81>

LICITAÇÃO

Home > Edital

000173

Aviso de Contratação Direta nº 3906/2024

Última atualização: 08/04/2024

Local: São Simão/GO Órgão: MUNICÍPIO DE SAO SIMAO Unidade compradora: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75.1 Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 03/04/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 26/03/2024 16:10 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/04/2024 23:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 02056778000148-1-000036/2024 Fonte: CENTI - PRODUÇÃO

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBRA DE REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PAISAGISTICA DA PRAÇA CENTRAL JÚLIO BERNARDES

Informação complementar:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBRA DE REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PAISAGISTICA DA PRAÇA CENTRAL JÚLIO BERNARDES

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 119.413,55

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 114.470,73

Itens Arquivos Histórico

Número	Data	Tipo	Baixar
EXTRATO	26/04/2024	Outros Documentos	
DECLARACAO DE PUBLICACAO	26/04/2024	Outros Documentos	

Exibir 21 de 22 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criação pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é um sistema eletrônico destinado à divulgação pública e contratação de obras, serviços, compras e alienações, visando promover a transparência e a eficiência na administração pública.

Este Aviso de Contratação Direta é gerado pelo Portal Nacional de Contratações Públicas, em conformidade com o disposto no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O Edital nº 3906/2024 está disponível no Portal em anexo, sob o link de acesso de uma única vez, de acordo com o link informado no Edital.

A publicação, divulgação e publicação dos editais, atos e documentos relativos ao processo de contratação no PNCP, em função da Lei nº 14.133/2021, são de caráter obrigatório para todos os órgãos e entidades contratantes.

Portal Nacional de Contratações Públicas

PNCP

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LICITACAO